

EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE IMÓVEL NO MERCADO IMOBILIÁRIO DE SANTANA-PA

Nº 2021/010

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., por meio da Comissão Especial de Licitação, ora em diante denominado, simplesmente Banco, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende a prospecção no mercado imobiliário de **SANTANA-AP**, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, seguindo o modelo ***built to suit***, pelo prazo de 10 anos. Para tanto, realizará **CHAMENTO PÚBLICO** de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e no disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S/A, doravante denominado **REGULAMENTO**, de 28 de fevereiro de 2018, instituído pela Resolução nº 1/CA, de 26 de janeiro de 2018, pela Lei 13.303, de 30.06.2016 e pelo Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, pela Lei nº 12.846, de 1º/8/2013, Lei nº. 8.245, de 18.10.1991 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Os documentos de Habilitação e Propostas serão recebidos a partir das **08h30 do dia 14.05.2021**, até às **18h00** o dia **08.09.2021**, e a **abertura** dos envelopes será às **10h00 do dia 09.09.2021**, no local indicado no **item 9.2** deste Edital.

As consultas relativas a esta licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacoes@bancoamazonia.com.br;

As consultas deverão informar o número desta licitação.

Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF), nos termos do art. 53, do Decreto nº 10.024, de 20.09.2019.

Constituem anexos deste Edital e dele são partes integrantes os seguintes documentos: (*obs: Os anexos poderão sofrer alterações de acordo com a área demandante*)

ANEXO I	Projeto Básico	fls. 17 a 27
ANEXO II	Orçamento Analítico	fls. 28 a 37
ANEXO III	Programa de Necessidades e Especificações gerais para instalação de agências do Banco.	fls. 38 a 40
ANEXO IV	Segregação de Responsabilidade Locador X Locatário.	fls. 41 a 69
ANEXO V	Caderno de Detalhes Engenharia	ANEXO SITE
ANEXO VI	Especificações Técnicas – layouts orientativos. (PDF/Site do Banco.	ANEXO SITE
ANEXO VII	Minuta de Instrumento Contratual	fls. 70 a 81
ANEXO VIII	Modelo de Proposta Comercial	fls. 82 a 83
ANEXO IX	Minuta da declaração de desimpedimento/impedimento do imóvel.	fls. 84
ANEXO X	Minuta da declaração para atender o ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da CF/1988.	fls. 85

ANEXO XI	Minuta de declaração de fato impeditivo e de comunicação de fato superveniente.	fls. 86
ANEXO XII	Minuta da declaração para atender o art. 38, da Lei nº 13.303/2016.	fls. 87
ANEXO XIII	Minuta da declaração de ME e EPP.	fls. 88
ANEXO XIV	Minuta de declaração conforme item 14.1.1 do Edital.	Fls. 89
ANEXO XV	Minuta de declaração de conhecimento do teor do Decreto nº. 7.203, de 04.06.2010.	Fls. 90
ANEXO XVI	Minuta de Declaração de Conhecimento do teor da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”)	fls. 91

1. DO OBJETO

1.1. O Banco da Amazônia S/A, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna pública a realização de Chamamento Público para prospecção de imóvel para locação comercial com a finalidade de implantar a **Agência SANTANA** na cidade de **SANTANA-AP**, seguindo o modelo sob medida (**built to suit**), em conformidade com as especificações constantes neste Edital.

1.2. A seleção e escolha do imóvel, pela Administração, da proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Administração, a sua localização, condições de acessibilidade e o valor pretendido para a futura locação.

2. DO IMÓVEL

2.1. A locação sob medida de imóvel edificado/a ser edificado para abrigar a **AGÊNCIA SANTANA**, deverá respeitar as 02 (duas) configurações descritas a seguir:

2.1.1) ÁREA: **Imóvel** com área **total construída de 360,00 m²** (trezentos e sessenta metros quadrados);

2.1.2) LOCALIZAÇÃO: Estar localizado no Município de **Santana (AP)**, em qualquer um dos perímetros abaixo:

- a) **Av. Santana, entre Av. Costa e Silva e Rua Machado de Assis**
- b) **Av. Adalvaro Cavalcante, entre Av. Santana e Av. Dom Pedro**
- c) **Av. Salvador Diniz, entre Av. Santana e Av. das Nações**
- d) **Av. Ubaldo Figueira, entre Av. Santana e Rua Maria Colares**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO IMÓVEL

3.1. O **IMÓVEL** deverá atender as especificações técnicas descritas no **item 3** do Projeto Básico, constante no **ANEXO I** deste Edital.

3.2. O imóvel deverá ser entregue ao Banco em totais condições de ocupação, com a infraestrutura adequada aos padrões da Instituição, conforme diretrizes e especificações detalhadas no **Anexo III - Programa de Necessidades e Especificações Gerais para Instalação de agências do Banco**, no **Anexo IV – Segregação de Responsabilidades**

Locador x Locatário e no Anexo V – Caderno de Materiais de Engenharia para Edificações de Uso do Banco da Amazônia deste Edital.

3.3. O imóvel deverá contar com área construída mínima de **360,00 m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), conforme já detalhado no **Anexo III - Programa de Necessidades e Especificações Gerais para Instalação de Unidades do Banco** e do **Anexo III e VI – Layout Orientativo**, do qual fazem parte leiautes genéricos individualizados das unidades que ocuparão o imóvel. No caso de aproveitamento de imóvel existente, esta área poderá ser maior, a depender de sua configuração e da divisão interna dos ambientes. No caso de imóveis novos, a área total construída poderá ser maior que a especificada, respeitando-se as necessidades dos fluxos internos da agência bancária e demais escritórios, a área mínima estabelecida para cada ambiente e os aspectos de segurança.

4. DAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DO IMÓVEL A SER LOCADO

4.1. O imóvel deverá ser entregue ao Banco da Amazônia com a infraestrutura adequada, observando as características e condições obrigatórias descritas no item **8, 9, 10, 11, 12, 13, 14** do Projeto Básico, e seus anexos.

4.2. O Imóvel também deverá atender às especificações contidas no item **13** do Projeto Básico, e seus anexos, quanto à Prevenção e Monitoramento quanto a segurança das instalações do patrimônio, das pessoas, da prevenção e do combate a incêndio e abandono da edificação.

5. DOS PRAZOS

5.1. PRAZO DE LOCAÇÃO: O prazo de locação será de **10 (dez) anos**, a contar da data de assinatura do Termo Definitivo de Entrega do imóvel.

5.2. PRAZO DE CARÊNCIA: O prazo de carência será definido no âmbito da proposta que será apresentada através do **ANEXO VIII - Modelo de Proposta**, admitindo-se a sua prorrogação formalizada por termo aditivo, mediante justificativa aceita pelo Banco.

Obs: Entende-se por prazo de carência o período que a CONTRATADA utilizará para construção/reforma do imóvel objeto da locação (período durante o qual não haverá desembolsos pela CONTRATANTE).

6. DA DATA DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1. Os documentos de Habilitação e Proposta serão recebidos até o dia **08/09/2021** às **18:00** horas (Horário de Brasília).

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.2. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão recebidos em até 05 (cinco) dias antes da data fixada para o encerramento da publicação para envio de Habilitação e Proposta. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, mediante petição a ser enviada à Comissão de Licitação do Banco da Amazônia via endereço eletrônico, informado no preâmbulo do Edital.

7.3. Caberá à Comissão de Licitação, auxiliada pela área requisitante da licitação, julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis da data do seu recebimento.

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5. Tanto os pedidos de esclarecimentos como as impugnações deverão ser apresentadas por escrito ao(à) Pregoeiro(a), mediante requerimento dos interessados, através do e-mail: licitacoes@bancoamazonia.com.br.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas e que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

8.2. É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas impedidas nos termos do Art. 38 da Lei 13.303/2016.

8.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas:

8.3.1. reunidas em consórcio;

8.3.2. estrangeiras que não funcionem no País.

8.4. É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas:

8.4.1. que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Banco da Amazônia ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

8.4.2. que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Banco;

8.4.3. que mantenham em seus quadros trabalhadores em condições análogas à de escravo;

8.4.4. que estejam cumprindo pena de interdição temporária do direito de contratar com o Poder Público, conforme artigo 10 da Lei n. 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);

8.4.5. cujo(s) sócio(s), dirigente(s), administrador(es) seja(m) empregado(s) do Banco da Amazônia ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com: **i**) empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área do Banco da Amazônia com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente edital; **ii**) empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante do chamamento; **iii**) empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza o chamamento; **iv**) autoridade do Banco da Amazônia hierarquicamente superior às áreas mencionadas (pessoa jurídica);

8.4.6. que seja(m) empregado(s) do Banco da Amazônia ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com: **i**) empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área do Banco da Amazônia com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente edital; **ii**) empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante do chamamento; **iii**) empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza o chamamento; **iv**) autoridade do Banco da Amazônia hierarquicamente superior às áreas mencionadas (pessoa física).

9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. O interessado destinará à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, no endereço constante no **item 9.2**, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**, em envelope lacrado, identificando o **CHAMAMENTO PÚBLICO 2021/010**, o interessado, inclusive telefone e e-mail, conforme abaixo:

- envelope " **CHAMAMENTO PÚBLICO 2021/010**"

9.2 - O envelope referido no **subitem 9.1**, contendo a '**HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA**', deverão ser enviados ao Banco, em única remessa, para o seguinte endereço:

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Gerência Executiva de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos - GEPAC
Avenida Presidente Vargas, nº 800 – 2º Andar Bloco B - Bairro da Campina CEP 66017-901.

Belém (PA).

9.3. Recomenda-se que os documentos sejam apresentados na sequência estabelecida neste Edital, organizados e identificados com a respectiva numeração do subitem a que se referir, registrando-se na margem superior dos mesmos, ou em folha de rosto, a expressão abaixo:

"ESTE DOCUMENTO ATENDE A EXIGÊNCIA DO SUBITEM ___ DO EDITAL".

10. DA REPRESENTAÇÃO

10.1. Os atos de participação neste Chamamento Público deverão ser realizados pessoalmente (pessoa física), por representante legal (pessoa jurídica) ou por procurador legalmente constituído (pessoa física ou jurídica), os quais serão os únicos admitidos a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

10.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante ou procurador para mais de uma pessoa física ou jurídica.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser elaborada com preços expressos em moeda corrente nacional e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam comprometer o seu teor, datada e assinada, pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal, devendo consignar:

11.1.1. Localização do imóvel e suas características.

10.1.2. preços mensal e anual e demais especificações exigidas no **Anexo I** deste Edital;

11.1.3. prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado da data estabelecida para apresentação dos envelopes de propostas e de documentação de habilitação.

11.2. Juntamente com a proposta, o interessado deverá apresentar em versão impressa ou mídia digital, quando for o caso:

11.2.1. fotografias internas e externas, projetos técnicos, plantas ou croquis do imóvel, quando possível, de modo a permitir uma avaliação preliminar sobre a viabilidade da ocupação;

11.2.2. cópia autenticada da certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel e da certidão negativa de ônus do imóvel. No caso de proponente investidor, o documento do imóvel poderá ser apresentado em nome do atual proprietário, ressalvado o disposto nos itens 4.3.3.1.2 e 4.3.3.2.4 do **Anexo I deste Edital**;

11.2.3. declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação, na forma do **Anexo IX deste Edital**;

11.2.4. cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do cônjuge, se for o caso (**pessoa física**);

11.2.5. cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge, se for o caso (**pessoa física**);

11.2.6. cópia autenticada da Certidão de Casamento do interessado ou Certidão de Óbito do cônjuge, se for o caso (**pessoa física**);

11.2.7. cópia autenticada do Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da empresa (**pessoa jurídica**).

11.2.8. A autenticação de cópias de documentos em Cartório de Notas somente será dispensada se apresentados os originais acompanhados das suas respectivas cópias para comparação e certificação de autenticidade a ser feita por membro da Comissão Especial de Licitação. O Banco não aceitará cópia em papel termossensível utilizado em aparelhos de 'fac-símile'.

11.3. Na elaboração da proposta o interessado deverá considerar:

11.3.1. todos os custos necessários para a locação do imóvel do objeto deste Chamamento, bem como os impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros, exigências de adequações previstas nesta convocação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o contrato;

11.3.2. que o imóvel deverá ser entregue ao Banco da Amazônia com a infraestrutura adequada aos padrões da Instituição, descritos neste edital e seus anexos, em totais condições de ocupação e ativação, conforme diretrizes e especificações detalhadas nos referidos documentos;

11.3.3. que a edificação deverá estar localizada no perímetro especificado no item deste Edital, por tratar-se de área privilegiada na cidade com grande fluxo de veículos e pessoas, onde estão instaladas as demais instituições bancárias, bem como grande parte do comércio.

11.3.4. que deverão ser oferecidas vagas para veículos em quantidade que atenda à legislação, sendo que o quantitativo de garagens não deve ser considerado para fins de cálculo do valor de locação, não devendo ser considerados como unidades autônomas para aluguel;

11.3.5. que o proprietário arcará com todos os encargos fiscais que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel, compreendendo-se nessa expressão os impostos, taxas, quaisquer contribuições federais, estaduais e municipais, inclusive IPTU;

11.3.6. que o proprietário arcará com todos os encargos de seguro contra incêndio do imóvel.

11.4. Será realizada consulta prévia, ao Município de **Santana-AP**, para garantir que a destinação do imóvel permite o funcionamento da agência e unidades administrativas no endereço proposto, conforme autorização da legislação urbanística.

11.5. As propostas serão examinadas pela Comissão Especial de Licitação com suporte da Área Técnica Especializada. A Comissão Especial de Licitação providenciará o agendamento de vistoria para os proponentes que atenderem aos requisitos deste Chamamento Público.

11.6. Não serão recebidos envelopes após o após a data e horário definidos no **item 6.1 deste Edital**.

11.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Instrumento Convocatório.

11.8. O Banco poderá realizar quaisquer diligências que julgue necessárias ao complemento de informações em relação à proposta apresentada, inclusive com vistoria do imóvel proposto para locação.

11.9. Os **ANEXOS V e VI**, por serem arquivos em PDF, os mesmos serão disponibilizados na página do Banco, no link <https://www.bancoamazonia.com.br/index.php/sobre-o-banco/licitacao>, ou solicitados pelo e-mail : licitacoes@bancoamazonia.com.br

11.10. As propostas não são vinculantes, porém serão consideradas para a seleção dos imóveis aptos a locação.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação do proponente será verificada mediante a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista**, e a apresentação da **documentação complementar**, dispostos nos itens a seguir.

13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.1. Pessoa Física: Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

13.2. Empresário Individual: RG, CPF e Registro Mercantil.

13.3. Pessoa Jurídica: Ato constitutivo (Contrato ou Estatuto Social) atualizado e devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição e investidura de seus administradores.

13.4. Pessoa Jurídica Estrangeira: Decreto de autorização, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5. Nos casos em que a Junta Comercial ou o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas não chancelar a via original do ato constitutivo, poderá ser apresentada a via digitalizada pela

respectiva Junta ou Cartório, cuja autenticidade será conferida pela Comissão Especial de Licitação;

14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.1. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado;

14.1.1. Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;

14.1.2. Para fins de comprovação da regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal deverão ser apresentadas certidões emitidas pelas Secretarias competentes do Estado e do Município, respectivamente;

14.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (**quando pessoa jurídica**);

14.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.4. Serão consultados os seguintes cadastros ou bancos de dados públicos relacionados a seguir:

14.4.1. ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF com vistas à:

14.4.1.1. verificação da composição societária do interessado, a fim de se certificar de que não há entre os sócios servidores do próprio BANCO (Acórdão TCU nº 1.793/2011 - Plenário) (**pessoa jurídica**);

14.4.1.2. aos cadastros abaixo, com vistas à verificação de que inexistem registros impeditivos da contratação do proprietário/proponente (Acórdão TCU nº 1.793/2011 - Plenário):

14.4.1.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP) do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br, nos links “**Ceis**” e “**CNEP**”, respectivamente);

14.4.1.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.4.2. à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU (disponível em <http://portal.tcu.gov.br/comunidades/responsabilizacao-publica/licitantesinidoneas>) com vistas à confirmação de que o proprietário não consta na referida lista como inidôneo para participar de licitações realizadas pela Administração Pública Federal;

14.5. Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nos subitens 6.1.1 a 6.1.2, no caso de licitante regularmente cadastrado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Banco da Amazônia ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.

14.6. A regularidade do cadastramento no Banco da Amazônia ou do cadastramento e da habilitação parcial do **proponente** no **SICAF** será confirmada por meio de consulta *online* quando da abertura do envelope - “**Documentos de Habilitação e Proposta**”.

14.9. No caso de pessoa jurídica, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

14.9.1. em nome do proponente, que deverá ser o proprietário do imóvel;

14.10. A autenticação de cópias de documentos em Cartório de Notas somente será dispensada se apresentados os originais acompanhados das suas respectivas cópias para comparação e certificação de autenticidade a ser feita por membro da Comissão Especial de Licitação.

14.11. Documentos emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

15. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

15.1 - A proponente deverá ainda apresentar os seguintes documentos complementares:

15.1.1 - Declaração de inexistência em seu quadro de empregado do Banco como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, representante comercial ou procurador, conforme minuta constante do **ANEXO XIV** deste Edital;

15.1.2 - declaração de que em seus quadros de empregados não existe menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, conforme minuta constante do **ANEXO X** deste Edital;

15.1.3 - no caso de ME e EPP, declaração de enquadramento dessas situações, conforme minuta constante do **ANEXO XIII** deste Edital;

15.1.4 - Declaração de que tem conhecimento do teor do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal, conforme minuta constante do **ANEXO XV** deste Edital;

15.1.5 - Declaração de inexistência de fato impeditivo e comunicação de fato superveniente. **ANEXO XI** deste Edital;

15.1.6 - Declaração de que atende o art. 38 da Lei nº 13.303/2016. **ANEXO XII** deste Edital;

15.1.7 - Declaração de conhecimento do teor da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/13 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) **ANEXO XVI** deste Edital;

16. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

16.1. O custo mensal da locação do imóvel (P1+P2) é de R\$ _____ (_____), cujo(s) desembolso(s) dar-se-á(ão) com os recursos previstos em dotação orçamentária própria, de acordo com as seguintes parcelas:

I - Parcela 01 (P1) - Referente ao valor locativo (VL) de mercado do imóvel que compreende o terreno e benfeitorias de natureza comum a qualquer escritório, quais sejam: pisos internos e externos já acabados, paredes revestidas ou pintadas, forro rebaixado, e toda a infraestrutura de instalações elétricas de uso geral, inclusive de iluminação, instalações hidráulicas e sanitárias, inclusive louças e metais, sistema de recolhimento e drenagem de águas pluviais, coberta e esquadrias. O valor desta parcela (P1) corresponde à R\$ _____ (_____).

II - Parcela 02 (P2) - Referente à compensação financeira pelo aporte de recursos realizados pelo LOCADOR, no provimento e depreciação da infraestrutura das instalações especiais necessárias ao funcionamento da agência bancária, aí contempladas as especialidades de cabeamento estruturado, ar condicionado (rede frigorífica, quando split's e rede de dutos e casa de máquinas quando central de ar), circuito fechado de televisão – CFTV, alarme, comunicação visual externa (placas e revestimentos que compõem a fachada da edificação), divisórias internas envolvendo paredes de alvenaria / drywall e do tipo divilux, enfim todos os recursos que serão incorporados ao imóvel no momento em que o contrato de locação for concluído ou rescindido. A infraestrutura referida compreende eletrodutos, cabos e fios, caixas de passagens, tomadas, quadros elétricos, ou seja, os meios necessários e suficientes ao funcionamento e operação dos diversos equipamentos que serão fornecidos pelo LOCATÁRIO. Contempla, ainda, toda a mão de obra necessária à instalação de equipamentos e outras necessidades inerentes às condições de funcionamento da agência. O valor desta parcela (P2) corresponde à R\$ _____ (_____).

16.2. A Parcela (P2) será totalmente depreciada ao longo dos 10 (dez) anos de contrato, não cabendo ao LOCADOR, transcorrido esse período, requerer qualquer indenização ou compensação estendida por parte do LOCATÁRIO, mesmo que a infraestrutura provida continue em condições de uso.

17. DO REAJUSTE

17.1 Os preços dos serviços serão reajustados anualmente de acordo com a variação do INPC, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

18. DO ORÇAMENTO

18.1. Os recursos para dar cobertura à contratação estão previstos na rubrica “81.130-0 DESPESAS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS”, do orçamento de despesas do CONTRATANTE.

19. DO CONTRATO

19.1. O Contrato a ser firmado, cuja minuta, **Anexo VII**, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos deste chamamento, observando os termos da Lei 13.303/2016 e da Lei 8.245/91 e demais normas legais pertinentes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. O prazo inicial de vigência do contrato será de 10 (dez) anos, podendo, por interesse da Contratante, ser prorrogado por meio de aditivo.

21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1. Constituem obrigações da contratada além de outras previstas neste Edital as constantes do item 7.2 (**ANEXO I**) -Projeto Básico e na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**, da minuta do contrato anexo.

21.2. Constituem obrigações do Banco além de outras previstas neste Edital as constantes da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**, da minuta do contrato anexo.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Com fundamento no art. 83 e no art. 84 da Lei nº 13.303/16, ficará impedido de licitar e contratar com o Banco, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, ficando também sujeito à aplicação das multas previstas no instrumento contratual e das demais cominações legais a **CONTRATADA** que praticar:

- a)** Inexecução total ou parcial do contrato;
- b)** tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I** - advertência;
- II** - Multas;
- III** - suspensão do direito de licitar e de contratar com o Banco e descredenciamento no SICAF por prazo não superior a 2 (dois) anos, na ocorrência das condutas faltosas previstas no art. 83 e no art. 84 da Lei nº 13.303/16.

22.4. As multas serão aplicadas de acordo o item 17.3, aplicando-se também as situações do item 17.4 ao 17.24, do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

23.1 O recebimento do imóvel acontecerá em dois momentos:

23.1.1. PROVISORIAMENTE: Será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP do imóvel quando suas instalações físicas viabilizarem o pleno funcionamento das unidades, bem como seja atestada pela fiscalização do Banco da Amazônia S/A a entrega e conformidade da documentação técnica da edificação, compreendendo: Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRT, licença do Corpo de Bombeiros, Habite-se e outras exigências eventualmente postas pelos órgãos locais.

23.1.2. DEFINITIVAMENTE: Será emitido o Termo de Recebimento Definitivo – TRD do imóvel quando todas as eventuais pendências de obra, de pequena relevância, e projetos *as built* sejam disponibilizados e atestados pela fiscalização, o último que ocorrer.

23.1.2.1 O prazo de observação até a completa adequação do imóvel não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e aceitos pelo Banco.

23.1.2.2 Após a comprovação da conclusão total da obra, o Banco deverá assinar o TRD em até 15 (quinze) dias. Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo – TRD, precedida de vistoria

do imóvel e emissão dos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e entrega das chaves, nas estritas condições previstas na proposta de locação e no eventual contrato.

24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento do aluguel será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido (mês de competência). A liberação do(s) pagamento(s) ficará condicionada à observância do seguinte procedimento.

24.1.1. O Banco da Amazônia S/A realizará consulta ao SICAF e emitirá CNDT para verificar a manutenção das condições de habilitação. Na hipótese de ausência de cadastrado no SICAF, o proponente deverá comprovar, no que for cabível, regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados), e Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.

24.1.2. Se o Banco da Amazônia S/A constatar situação de irregularidade, o licitante será formalmente notificado para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, ou, no mesmo prazo, apresente esclarecimento. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Banco da Amazônia S/A.

24.1.3. Até a finalização dos prazos previstos no inciso anterior, o Banco da Amazônia S/A poderá suspender provisoriamente o(s) pagamento(s).

24.1.4. Transcorridos o prazo mencionado no item **26.1.3** e não havendo regularização ou sendo o esclarecimento considerado improcedente, o(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) normalmente, sem prejuízo de comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e/ou trabalhista quanto à inadimplência do licitante, caso esta persista.

24.1.5. Persistindo a irregularidade, o Banco da Amazônia S/A poderá adotar medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao licitante a ampla defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação feito pelo Banco da Amazônia S/A.

24.1.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão deste Contrato, caso o licitante não regularize sua situação de inadimplência fiscal e/ou trabalhista.

24.1.7. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, por decisão da Diretoria Executiva do Banco da Amazônia S/A, não será rescindido este Contrato em execução com o LOCADOR inadimplente.

24.2. O pagamento relativo ao objeto do futuro contrato será efetuado, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente de titularidade do licitante mantida junto ao Banco da Amazônia S/A, e após a conferência e confirmação das regularidades, nas condições abaixo:

24.2.1. O pagamento será automaticamente transferido para o dia útil subsequente, caso não haja expediente bancário na data prevista para tal.

24.2.2. Caso o locador opte pelo recebimento do pagamento em conta corrente mantida em outra instituição financeira, será cobrado o valor da tarifa TED correspondente ao da

tabela de tarifas e serviços do Banco da Amazônia S/A, sendo que esse valor será de responsabilidade do licitante e deduzida do valor do crédito a ser enviado.

24.2.3. Caso o locador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

24.2.4. No caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Banco da Amazônia S/A, o(s) valor(es) devido(s) será(ão) atualizado(s) monetariamente nos termos deste Edital e do contrato até o dia do efetivo pagamento.

25. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

25.1. Conforme prevê a Lei 13.303/16 e o Regulamento, a execução e gestão do contrato será acompanhada e fiscalizada por Gestor do Serviço e por Fiscal do Contrato.

25.2. A fiscalização do cumprimento do objeto do chamamento público e o gerenciamento do cumprimento das obrigações será realizada pela unidade recebedora.

25.3. A ausência ou omissão da fiscalização do Banco da Amazônia S/A não eximirá o proponente das responsabilidades previstas neste Edital, nos seus Anexos e no Contrato.

26. DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

26.1. A contratada será responsável pela observância de:

26.1.1. Leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;

26.1.2. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e suas atualizações;

26.1.3. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e CAU / CAU/BR;

26.1.4. Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, entre outros;

26.1.5. Normas internacionais específicas consagradas, na falta de normas da ABNT;

26.1.6. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

27. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

27.1. A CONTRATADA deverá observar as regulamentações referentes à preservação do meio ambiente. Assim, em conformidade com o Decreto 7.746, de 2012, artigos 2º, 3º e 4º, e para a contratação dos serviços, serão considerados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade, entre outras, preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e material reciclado decorrente do serviço executado pela empresa.

28. DA INTEGRIDADE, DA CONDUTA ÉTICA E DOS PROCEDIMENTOS ANTICORRUPÇÃO

28.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e a Lei Anticorrupção - Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- a)** Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b)** Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- c)** Respeitar e exigir que seus empregados respeitem, no que couber, os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos no Código de Conduta Ética do BANCO DA AMAZÔNIA S.A, cujo teor poderá ser acessado no site www.bancoamazonia.com.br/index.php/obanco-codigodeetica.

28.2. A comprovada violação de quaisquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

28.3. A aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/13 não afeta os processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos ilícitos.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Não serão considerados os envelopes (documentos de proposta e habilitação) entregues após o prazo (dia e hora), bem como aqueles entregues, a tempo, em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital e que não tenham chegado à Comissão Especial de Licitação até o fim do prazo de recebimento estabelecido.

29.1.1. Os horários estabelecidos neste Edital, em quaisquer avisos de convocação ou comunicação, sessões públicas e quaisquer outros relacionados ao processamento deste chamamento, observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília-DF**.

29.2. A participação do interessado pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital, não sendo consideradas quaisquer condições apresentadas em desconformidade com as suas exigências.

29.3. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.4. É facultada à Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior do BANCO, em qualquer fase do chamamento, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de Chamamento Público, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.5. O presente chamamento poderá ser anulado em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogado por conveniência do BANCO, sem que caiba aos interessados qualquer indenização.

29.7. A seu critério, a Comissão Especial de Licitação poderá relevar erros ou omissões formais que não acarretem prejuízos para o objeto do chamamento, para o BANCO e para qualquer dos interessados.

29.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação, nos termos da legislação pertinente e dos Princípios Gerais de Direito.

29.9. As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro de Belém-PA.

29.10. A entrega de qualquer documento relativo ao presente chamamento deverá ser feita na Comissão Especial de Licitação, (GEPAC-COPOL), **no horário das 8h às 17h**, na Av. Presidente Vargas, 800, 2º Andar - Bloco B - Campina - CEP: 66017-000 – Belém-PA. Quaisquer esclarecimentos porventura necessários para o perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Licitação (e-mail: licitacoes@bancoamazonia.com.br), até 01(um) dia antes da data prevista para abertura da documentação de habilitação.

29.10.1. Os documentos também poderão ser entregues via correios ou empresa de logística para o endereço disposto no item 29.10.

29.11. É de responsabilidade do interessado o acompanhamento do processo na página do Banco da Amazônia – no endereço www.bancoamazonia.com.br, até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes de documentação e proposta, tendo em vista que quaisquer esclarecimentos/alterações referentes a este Edital serão disponibilizados no referido endereço, no link <https://www.bancoamazonia.com.br/index.php/sobre-o-banco/licitacao>.

29.12. Qualquer cidadão, empresa ou instituição que venha a tomar conhecimento do cometimento de atos lesivos à Administração Pública no tocante à presente licitação, conforme definido no art. 5º, IV, da Lei nº 12.846/13, praticados por licitante (potencial ou de fato) ou contratado, poderá apresentar denúncia à **Ouvidoria** do Banco utilizando um dos meios de acesso listados no quadro abaixo:

Telefone 0800.033.3033 ou 0800.033.3031 (atendimento a pessoas com deficiência auditiva).

E-mail Pelo “Fale Conosco” na página do Banco na Internet, www.bancoamazonia.com.br/faleconosco.

Carta Para o endereço: Av. Presidente Vargas, 800, 2º Andar - Bloco B - Campina - CEP: 66017-000 – Belém-PA.

29.12.1. Toda denúncia será tratada em caráter sigiloso. A identificação do denunciante será mantida em sigilo.

29.13. O presente documento complementa as especificações constantes dos projetos padrão Banco da Amazônia S/A de engenharia e arquitetura. Esses projetos padrão foram desenvolvidos

tendo como parâmetro uma **Agência com área de 360,00m²**. As soluções técnicas de instalações e todas as especificações adotadas nos projetos padrão deverão ser replicadas nos projetos específicos do imóvel a ser locado, os quais serão elaborados sob responsabilidade do locador e submetidos à validação da equipe técnica do Banco da Amazônia. Caberá ao Banco da Amazônia definir e disponibilizar a configuração do layout das unidades a serem alocadas no imóvel, o que servirá de parâmetro para o desenvolvimento dos projetos específicos.

29.14. Quaisquer divergências entre as peças disponibilizadas deverão ser levadas à fiscalização do Banco, para definição da solução a ser adotada.

Belém (PA), 14 de julho de 2021.

Antonio Lima Pontes

Presidente da Comissão de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021/010

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Locação sob medida (*built to suit*) de um imóvel comercial destinado à instalação da **Ag. Santana**, do Banco da Amazônia S.A, no município de **Santana (AP)** pelo período de 10 (dez) anos, em conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A locação, na modalidade sob medida, visa atender finalidade comercial negocial do Banco da Amazônia S/A, sendo o imóvel locado utilizado para instalação de Agência bancária, no Município de **Santana (AP)**.

2.2. A locação do imóvel é imprescindível para viabilizar as atividades fins do Banco da Amazônia S/A e proporcionará a obtenção de área adequada para a realização das atividades internas das unidades e para o atendimento dos clientes, no padrão e qualidade definidos institucionalmente, além de atender às normas de acessibilidade e de prevenção e combate a incêndio.

2.3. A locação deverá ser realizada na modalidade *built to suit*, haja vista que o proprietário do imóvel será responsável pela construção, pelas adequações e ou adaptações necessárias à utilização do local, conferindo-se, assim, agilidade e eficiência à operação, pois possibilitará ao Banco da Amazônia S/A a utilização do espaço locado de forma mais eficiente e também porque não faz parte do seu negócio a construção civil.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A locação sob medida de imóvel a ser edificado para abrigar a **Ag. Santana**, deverá respeitar as configurações descritas a seguir: **1)** Imóvel com área **total construída de 360,00 m²** (trezentos e sessenta metros quadrados); **2)** Estar localizado no Município de **Santana (AP)**, em qualquer um dos perímetros abaixo:

- 3.1.1. Av. Santana, entre Av. Costa e Silva e Rua Machado de Assis**
- 3.1.2. Av. Adalvaro Cavalcante, entre Av. Santana e Av. Dom Pedro**
- 3.1.3. Av. Salvador Diniz, entre Av. Santana e Av. das Nações**
- 3.1.4. Av. Ubaldo Figueira, entre Av. Santana e Rua Maria Colares**

3.2. O imóvel deverá ser entregue com a infraestrutura adequada aos padrões da Instituição, descritos neste documento, em totais condições de ocupação e ativação, conforme diretrizes e especificações detalhadas no **Anexo II** - Programa de Necessidades e Especificações Gerais para Instalação de agências do Banco e **Anexo IV** – Segregação de Responsabilidades Locador x Locatário do edital.

3.3. Por ocasião da entrega do imóvel, o proprietário (LOCADOR) deverá fornecer ao Banco da Amazônia S/A (LOCATÁRIO) todos os projetos técnicos disponíveis relativos à área oferecida para locação (as built), em arquivos com extensão .dwg ou .dxf.

3.4. O LOCADOR providenciará a construção ou adaptação da edificação às necessidades de ambientes e áreas a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos serviços das

unidades contempladas, bem como realizar as adequações necessárias no leiaute, nas redes elétricas (comum e estabilizada), no cabeamento estruturado, nas instalações hidrossanitárias, no sistema de climatização e demais sistemas prediais para atender o padrão de infraestrutura do LOCATÁRIO.

3.5. Ao final do prazo de vigência contratual o imóvel será devolvido ao LOCADOR nas condições e na configuração em que se encontrar, ficando as eventuais benfeitorias incorporadas ao mesmo, e garantindo-se as perfeitas condições de uso, integridade das instalações e limpeza. O LOCATÁRIO se reservará o direito de remover os elementos móveis, acessórios e equipamentos que tenha instalado no local.

3.6. O imóvel deverá contar com área construída mínima de **360,00 m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), conforme já detalhado no **Anexo II** - Programa de Necessidades e Especificações Gerais para Instalação de Unidades do Banco e do **Anexo III** – Layout Orientativo, do qual fazem parte leiautes genéricos individualizados das unidades que ocuparão o imóvel. No caso de aproveitamento de imóvel existente, esta área poderá ser maior, a depender de sua configuração e da divisão interna dos ambientes. No caso de imóveis novos, a área total construída poderá ser maior que a especificada, respeitando-se as necessidades dos fluxos internos da agência bancária e demais escritórios, a área mínima estabelecida para cada ambiente e os aspectos de segurança.

3.7. O prédio deverá atender às exigências normativas quanto à acessibilidade.

3.8. Deverão ser oferecidas vagas para veículos em quantidade que atenda à legislação. O quantitativo de garagens não deve ser considerado para fins de cálculo de valor de locação, não devendo ser considerados como unidades autônomas para aluguel.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**. Não havendo indicação, será considerada como tal.

4.2. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o **Anexo VIII - Modelo de Proposta**. O proponente deverá atentar, particularmente, para a relação de itens definidos como “itens sob responsabilidade do Locador” e “itens sob responsabilidade do Banco da Amazônia”, a qual é parte integrante da proposta de locação.

4.3. A apresentação da proposta de locação deve conter os seguintes termos:

- 4.3.1.** Nome ou Razão Social;
- 4.3.2.** CPF ou CNPJ;
- 4.3.3.** Endereço Completo do locador;
- 4.3.4.** Endereço Completo do Imóvel;
- 4.3.5.** Nome do proprietário do imóvel;
- 4.3.6.** nº da matrícula do imóvel;
- 4.3.7.** caracterização da área a ser locada (todo ou parte do imóvel, área, medidas, orientação magnética, confinantes, etc.);
- 4.3.8.** prazo do contrato (10 anos, renováveis);
- 4.3.9.** Valor do aluguel;
- 4.3.10.** Condições de entrega;
- 4.3.11.** Período e prazo de entrega do imóvel;
- 4.3.12.** Data para pagamento (o Banco adota até o 5º dia do mês subsequente);
- 4.3.13.** Reajuste pelo INPC ou IPCA.

4.3.2. Fotografias internas e externas, projetos técnicos, plantas ou croquis do imóvel, quando possível, de modo a permitir uma avaliação preliminar sobre a viabilidade da ocupação.

4.3.3. Demais documentos e certidões exigidas (caso não sejam retiradas pela internet, deverão ser autenticadas em cartório):

4.3.3.1. Quando **pessoa jurídica**:

4.3.3.1.1. Fotocópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

4.3.3.1.2. Fotocópia da documentação que comprove a legitimidade da propriedade do imóvel, bem como certidão negativa de gravame. No caso de proponente investidor, o documento do imóvel poderá ser apresentado em nome do atual proprietário, mas a contratação somente acontecerá com o imóvel transferido para o investidor e devidamente registrado na matrícula do imóvel, o que deverá acontecer em até 40 dias corridos contados da definição e divulgação da proposta vencedora;

4.3.3.1.3. Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação.

4.3.3.2. Quando **pessoa física**:

4.3.3.2.1. cópia da Cédula de Identidade do Cônjugue (se for o caso);

4.3.3.2.2. cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Cônjugue (se for o caso);

4.3.3.2.3. cópia da Certidão de Casamento ou de Óbito do cônjuge (se for o caso);

4.3.3.2.4. fotocópia da documentação que comprove a legitimidade de posse do imóvel, bem como certidão negativa de gravame. No caso de proponente Investidor, o documento do imóvel poderá ser apresentado em nome do atual proprietário, mas a contratação somente acontecerá com o imóvel transferido para o Investidor e devidamente registrado na matrícula do imóvel, o que deverá acontecer em até 40 dias corridos contados da definição e divulgação da proposta vencedora;

4.3.3.2.5. declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação.

4.4. Será realizada consulta prévia ao Município de **Santana (AP)**, para garantir que a destinação do imóvel permite o funcionamento da agência e unidades administrativas no endereço proposto, conforme autorização da legislação urbanística.

4.5. O Banco da Amazônia S/A poderá realizar quaisquer diligências que julgue necessárias ao complemento de informações em relação à proposta apresentada, inclusive com vistoria do imóvel proposto para locação.

5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

5.1. A CONTRATADA será responsável pela observância de:

- 5.1.1.** Leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;
- 5.1.2.** Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e suas atualizações;
- 5.1.3.** Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e CAU / CAU/BR;
- 5.1.4.** Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, entre outros;
- 5.1.5.** Normas internacionais específicas consagradas, na falta de normas da ABNT;
- 5.1.6.** Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

6. PRAZOS

6.1. Da definição:

- 6.1.1.** Entende-se por prazo de carência o período que o LOCADOR utilizará para construção do imóvel objeto da locação e durante o qual não haverá pagamento de aluguéis pelo LOCATÁRIO;
- 6.1.2.** Entende-se por prazo de locação o período que o LOCADOR será remunerado pela locação do imóvel;
- 6.1.3.** Entende-se por prazo de vigência o período total do contrato, desde o início do prazo de carência ao final do prazo de locação;
- 6.2.** O prazo de carência será definido no âmbito da proposta que será apresentada através do **Anexo VIII** - Modelo de Proposta, admitindo-se a sua prorrogação formalizada por termo aditivo, mediante justificativa aceita pelo LOCATÁRIO.
- 6.3.** O prazo de locação será de **10 (dez) anos**, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do imóvel (TRD).

7. DAS OBRIGAÇÕES

O escopo desse tópico não é o de esgotar as obrigações recíprocas envolvidas na espécie de contratação, mas tão-somente pontuar aquelas que conferem ao presente projeto “Built-to-Suit” as feições principais, estando elas minuciosamente discriminadas na minuta do instrumento contratual.

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

- 7.1.1.** Disponibilizar aos potenciais interessados o Projeto Arquitetônico da edificação pretendida, pois conchedora das suas necessidades, tornando-o conhecido já por ocasião da publicação do edital para possibilitar a realização dos cálculos, estimativas e formulação das propostas;
- 7.1.2.** Demais obrigações constantes da **Cláusula Décima Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO** da minuta de contrato.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7.2.1. Executar a obra de construção conforme especificações técnicas a serem fornecidas posteriormente pelo LOCATÁRIO, através da Gerência Executiva de Engenharia;

7.2.2. Edificar o imóvel nas condições pactuadas, devendo ser elaborada a documentação "As built" a ser entregue com as chaves;

7.2.3. Demais obrigações constantes da cláusula **Décima Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR** da minuta de contrato.

8. CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DO IMÓVEL A SER LOCADO

8.1. O imóvel deverá ser entregue ao Banco da Amazônia S/A com a infraestrutura adequada aos padrões da Instituição, descritos neste documento, em totais condições de ocupação e ativação, conforme diretrizes e especificações detalhadas nos anexos do edital, disponibilizados em mídia digital.

8.2. Por ocasião da entrega do imóvel, o LOCADOR deverá fornecer ao LOCATÁRIO todos os projetos técnicos disponíveis relativos à área oferecida para locação (as built), em arquivos com extensão .dwg ou .dxf.

8.3. O LOCADOR providenciará a construção ou adaptação da edificação às necessidades de ambientes e áreas a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos serviços das unidades contempladas, bem como realizar as adequações necessárias no leiaute, nas redes elétricas (comum e estabilizada), no cabeamento estruturado, nas instalações hidrossanitárias, no sistema de climatização e demais sistemas prediais para atender o padrão de infraestrutura do LOCATÁRIO.

8.4. Ao final do prazo de vigência contratual, o imóvel será devolvido ao LOCADOR nas condições e na configuração em que se encontrar, ficando as eventuais benfeitorias incorporadas ao mesmo, e garantindo-se as perfeitas condições de uso, integridade das instalações e limpeza. O LOCATÁRIO se reservará o direito de remover os elementos móveis, acessórios e equipamentos que tenha instalado no local.

8.5. O imóvel deverá contar com área construída mínima de **360,00 m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), conforme já detalhado nos **Anexos II, III, IV, V**. No caso de aproveitamento de imóvel existente, esta área poderá ser maior, a depender de sua configuração e da divisão interna dos ambientes. No caso de imóveis novos, a área total construída poderá ser maior que a especificada, respeitando-se as necessidades dos fluxos internos da agência bancária.

8.6. A edificação deverá estar localizada no Município de **Santana (AP)**, nos perímetros indicados nos itens **3.1 e 3.1.1 a 3.1.4** do Edital, deste ANEXO, por tratar-se de área privilegiada na cidade, segura e com grande fluxo de veículos e pessoas, onde estão instaladas outras instituições bancárias, bem como grande parte do comércio. Não serão considerados imóveis localizados próximos a bares e locais vulneráveis à prática de atos ilícitos.

8.7. Deverão ser oferecidas vagas para veículos em quantidade que atenda à legislação. O quantitativo de garagens não deve ser considerado para fins de cálculo de valor de locação, não devendo ser considerados como unidades autônomas para aluguel.

9. ACABAMENTOS

O Banco da Amazônia S/A receberá o imóvel nas condições estabelecidas neste Projeto Básico e de acordo com as especificações detalhadas nos anexos deste Edital e na configuração definida no leiaute a ser disponibilizado após a definição do imóvel a ser locado.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1. As instalações elétricas deverão seguir todos os requisitos das normas técnicas vigentes e as da concessionária local, bem como, as prescrições das normas da ABNT, em particular:

10.1.1. NBR 5.410/2004 (versão corrigida 2008) - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

10.1.2. NBR 5.419/2015, Partes 1 a 4 – Proteção contra descargas atmosféricas;

10.1.3. NBR 8.995-1: 2013 – Iluminação de Ambientes de Trabalho (Interior).

10.2. O imóvel a ser ofertado deverá contar com medição individual do consumo de energia elétrica.

11. CABEAMENTO ESTRUTURADO

11.1. Fica sob a responsabilidade do LOCADOR a execução de todos os componentes e serviços agregados, em conformidade com o projeto e especificações, para instalar Sistema de Cabeamento Estruturado de forma a suportar o tráfego de dados, imagem e voz, observando-se as normas pertinentes, obrigando-se o LOCADOR, ao final das obras, a fornecer certificação em meio digital e em via impressa e assinada pelo responsável técnico.

12. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

12.1. O LOCADOR se responsabilizará pela disponibilização da infraestrutura física e elétrica para instalação dos equipamentos de ar-condicionado, segundo a necessidade do local. O LOCATÁRIO se responsabilizará pelo fornecimento dos equipamentos, ficando as instalações e acessórios a cargo do LOCADOR.

12.2. Os ambientes da copa e sanitários não precisarão de climatização artificial, desde que garantida a renovação de ar por meios naturais ou mecânicos.

13. PREVENÇÃO E MONITORAMENTO QUANTO À SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES, DO PATRIMÔNIO, DAS PESSOAS, DA PREVENÇÃO E DO COMBATE A INCÊNDIO E ABANDONO DA EDIFICAÇÃO.

13.1. A área a ser ocupada pelo Banco da Amazônia S/A deverá ser contínua e exclusiva com acesso único e controlável.

13.2. Deverá haver sistema de segurança contra incêndio e abandono da edificação, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e demais normas que regem a matéria bem como equipamentos de prevenção, detecção, alarme, combate a incêndio, como: central de incêndio; detectores de fumaça e/ou termo velocimétrico; acionadores sonoro-materiais, do tipo “quebra vidro”; avisador sonoro, tipo sirene; sinalização de emergência; extintores de acordo com o tipo de fogo; rede de hidrantes; rede de *sprinklers*, de acordo com a exigência local e com o projeto padronizado.

13.3. Deverá ser apresentado o Atestado de Vistoria e Laudo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá que comprove o atendimento das exigências relativas ao imóvel.

14. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

14.1. Por ocasião do recebimento do imóvel, deverá ser atestada a ausência de qualquer tipo de vazamento e a perfeita condição de utilização das louças, metais e válvulas.

14.2. As instalações hidrossanitárias deverão atender às normas e padrões exigidos pela concessionária, pelos órgãos públicos locais competentes e normas da ABNT, como as seguintes:

14.2.1. NBR 5626/1998 – Instalações Prediais de Água Fria;

14.2.2. NBR 5648/2010 – Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos.

15. OUTRAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES QUE PODERÃO SER CONSIDERADAS PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

15.1. Proximidade / disponibilidade de estacionamento público.

15.2. Proximidade de outras instituições bancárias.

15.3. Visibilidade do imóvel em relação ao entorno.

15.4. Imóvel de esquina.

16. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

16.1. O custo mensal da locação do imóvel é de R\$ _____ (), cujo(s) desembolso(s) dar-se-á(ão) com os recursos previstos em dotação orçamentária própria, de acordo com as seguintes parcelas:

I - Parcela 01 (P1) - Referente ao valor locativo (VL) de mercado do imóvel que compreende o terreno e benfeitorias de natureza comum a qualquer escritório, quais sejam: pisos internos e externos já acabados, paredes revestidas ou pintadas, forro rebaixado, e toda a infraestrutura de instalações elétricas de uso geral, inclusive de iluminação, instalações hidráulicas e sanitárias, inclusive louças e metais, sistema de recolhimento e drenagem de águas pluviais, coberta e esquadrias. O valor desta parcela (P1) corresponde à R\$ ().

II - Parcela 02 (P2) - Referente à compensação financeira pelo aporte de recursos realizados pelo LOCADOR, no provimento e depreciação da infraestrutura das instalações especiais necessárias ao funcionamento da agência bancária, aí contempladas as especialidades de cabeamento estruturado, ar-condicionado (rede frigorífica, quando split's e rede de dutos e casa de máquinas quando central de ar), circuito fechado de televisão – CFTV, alarme, comunicação visual externa (placas e revestimentos que compõem a fachada da edificação), divisórias internas envolvendo paredes de alvenaria / drywall e do tipo divilux, enfim todos os recursos que serão incorporados ao imóvel no momento em que o contrato de locação for concluído ou rescindido. A infraestrutura referida compreende eletrodutos, cabos e fios, caixas de passagens, tomadas, quadros elétricos, ou seja, os meios necessários e suficientes ao funcionamento e operação dos diversos equipamentos que serão fornecidos pelo LOCATÁRIO. Contempla, ainda, toda a mão de obra necessária à instalação de equipamentos e outras necessidades inerentes às condições de funcionamento da agência. O valor desta parcela (P2) corresponde à R\$ ().

16.2. A Parcela (P2) será totalmente depreciada ao longo dos primeiros 10 (dez) anos de contrato, não cabendo ao LOCADOR, transcorrido esse período, requerer qualquer indenização ou compensação ao LOCATÁRIO mesmo que a infraestrutura provida continue em condições de uso.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fundamento no art. 83 e no art. 84 da Lei nº 13.303/16, ficará impedido de licitar e contratar com o LOCATÁRIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, e, ainda, às seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Banco da Amazônia S/A e descredenciamento no SICAF por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.2. A multa será aplicada de acordo com as condutas abaixo:

- a)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, pela inexecução total do ajuste;
- b)** Multa diária de 0,2% (dois décimos por cento), calculado sobre o valor da respectiva fatura, quando houver atraso na entrega ou execução dos serviços enquanto perdurar o inadimplemento;
- c)** Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato caso o LOCADOR não cumpra as condições de habilitação previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, letra “C”** e **CLÁUSULA NONA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, letra “C”** da minuta do contrato (Anexo VIII deste Edital).

17.3. Os atrasos verificados nas etapas mensais do cronograma serão penalizados com retenção de 10% (dez por cento) da diferença medida entre o valor acumulado previsto no cronograma e o correspondente executado, deduzida da respectiva medição, sendo restituídas na medição imediatamente subsequente, proporcionalmente à recuperação do atraso.

17.4. Expirado o prazo contratual da execução e mantido o atraso com relação ao cronograma, os valores remanescentes de retenções serão convertidos em multa e, portanto, não restituídos ao LOCATÁRIO, aplicando-se a partir daí a multa rescisória.

17.5. O atraso na entrega dos serviços superior a 30 (trinta) dias consecutivos poderá ensejar, a exclusivo critério do LOCATÁRIO, a rescisão do contrato.

17.6. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções e não terão caráter compensatório e a sua cobrança, facultado a defesa prévia, não isentará o LOCADOR da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

17.7. As ações danosas ou criminosas cometidas por empregados, prepostos do LOCADOR, empresas ou pessoas por ele contratados ou designados, no exercício das atividades previstas no contrato que ocasionem prejuízos ao LOCATÁRIO, a seus clientes/usuários de serviços bancários, devidamente comprovados através de decisão judicial (transitado em julgado), implicará na cobrança de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e mais o valor correspondente ao valor do prejuízo apurado.

17.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do LOCADOR deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Banco da Amazônia S/A poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

17.15. A advertência e a anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores poderão ser aplicadas de forma cumulativa com a multa prevista na alínea b do item 17.2, devendo a defesa prévia do LOCADOR, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, quando ocorrer descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais.

17.16. A falta de equipamentos ou recursos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o LOCADOR das penalidades a que estará sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e na minuta do contrato.

17.17. Caso não seja garantido pelo LOCADOR absoluto sigilo sobre todos os processos, rotinas, objetos, informações, documentos e quaisquer outros dados fornecidos pelo LOCATÁRIO, haverá cobrança de multa compensatória correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, além das cominações previstas na legislação, podendo o LOCATÁRIO rescindir o presente contrato.

17.18. A rescisão do contrato provocada pelo LOCADOR implicará, de pleno direito, a cobrança pelo LOCATÁRIO de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

17.19. Nenhuma penalidade será aplicada ao LOCADOR sem o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e o direito à ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.20. Após o devido processo administrativo, sendo constatada a responsabilidade do LOCADOR, o valor da(s) multa(s) definida(s) neste Projeto Básico será descontado do valor da nota fiscal/fatura, e, se não for suficiente, será cobrada diretamente do LOCADOR ou judicialmente e estarão limitadas a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

17.21. Inexistindo pagamento(s) devido(s) pelo Banco ou sendo este(s) insuficiente(s), cabe ao LOCADOR quitar o valor da(s) multa(s) mediante depósito em conta corrente própria em nome do Banco no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data da comunicação de confirmação da penalidade.

17.22. Em não se realizando o pagamento nos termos definidos no item 17 do Edital e **CLÁUSULA NONA** do **ANEXO VIII**, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

17.23. O valor da(s) multa(s) apurado em processo administrativo será descontado do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) ao LOCADOR.

17.24. Ao valor da multa não adimplida e objeto de cobrança judicial serão acrescidos honorários advocatícios, estes no percentual de 20% (vinte por cento), custas judiciais, correção monetária (INPC) e juros na forma do artigo 405 do Código Civil, facultando-se ainda ao Banco da Amazônia S/A a inscrição do inadimplente nos órgãos de proteção ao crédito (SERASA/SPC).

18. DO ORÇAMENTO

18.1. Os recursos para dar cobertura à contratação estão previstos na rubrica “81.130-0 DESPESAS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS”, do orçamento de despesas do CONTRATANTE.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O prazo de vigência do contrato será de **10 (dez) anos**, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do imóvel (TRD), podendo, por interesse do Banco da Amazônia S/A, ser prorrogado através de aditivo.

19.2. Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel e emissão dos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, nas estritas condições previstas na proposta de locação e no eventual contrato.

19.3. O recebimento do imóvel acontecerá em dois momentos:

19.3.1. Provisoriamente: Será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP do imóvel, e será assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita pelo contratado, quando suas instalações físicas viabilizarem o pleno funcionamento das unidades, bem como quando for atestada pela fiscalização do Banco da Amazônia S/A a entrega e conformidade da documentação técnica da edificação, compreendendo: Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs, Licença do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, Auto ou Certificado de Conclusão de Obra (“Habite-se”) emitido pelo Município de Santana (AP) e outras exigências eventualmente postas pelos órgãos locais.

19.3.2. Definitivamente: Será emitido o Termo de Recebimento Definitivo – TRD do imóvel quando todas as eventuais pendências de obra, de pequena relevância, e projetos *as built* sejam disponibilizados e atestados pela fiscalização, o último que ocorrer.

19.3.2.1. O prazo de observação até a completa adequação do imóvel não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e aceitos pelo Banco.

19.3.2.2. Após a comprovação da conclusão total da obra, o Banco deverá assinar o TRD em até 15 (quinze) dias. Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo – TRD, precedida de vistoria do imóvel e emissão dos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e entrega das chaves, nas estritas condições previstas na proposta de locação e no eventual contrato.

19.4. Os preços dos serviços serão reajustados anualmente de acordo com a variação do INPC, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

19.5. A locação ocorrerá a depender de dotação orçamentária.

19.6. O presente documento complementa as especificações constantes dos projetos padrão Banco da Amazônia S/A de engenharia e arquitetura. Esses projetos padrão foram desenvolvidos tendo como parâmetro uma **agência bancária com área de 360,00 m²** (trezentos e sessenta metros quadrados). As soluções técnicas de instalações e todas as especificações adotadas nos projetos padrão deverão ser replicadas nos projetos específicos do imóvel a ser locado, os quais serão elaborados sob responsabilidade do locador e submetidos à validação da equipe técnica do Banco da Amazônia S/A. Caberá ao Banco da Amazônia S/A definir e disponibilizar a configuração do layout das unidades a serem alocadas no imóvel, o que servirá de parâmetro para o desenvolvimento dos projetos específicos.

19.7. Quaisquer divergências entre as peças disponibilizadas deverão ser levadas à fiscalização do Banco da Amazônia S/A, para definição da solução a ser adotada.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021/010

ANEXO II

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ANEXO V - ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DE CONSTRUÇÃO OU ADAPTAÇÃO DO IMÓVEL PARA SEDIAR A AGÊNCIA QUE INTEGRARÃO A PARCELA P2.

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO BANCO – ORÇAMENTO ANALÍTICO

COMPOSIÇÃO DA PARCELA P2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARCELA
1.0	SERVIÇOS GERAIS	
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	
4.0	FUNDАÇÕES (Sapatas, Pescoço de Pilar e Cintamento)	
5.0	ESTRUTURA (Pilares, Vigas, Lajes, Caixa Forte, Calhas e Abrigo do GG)	
6.0	PAREDES E PAINÉIS	
6.3	Divisória em gesso acartonado tipo Dry Wall esp= 7,5 cm	PARCELA 02
6.4	Divisória Modelo Simplificado, miolo celular, acabamento em resina melamínica, com perfis alumínio natural	PARCELA 02
6.5	Painel em vidro temperado 10 mm, estruturado em perfis de alumínio (separação do autoatendimento do salão)	PARCELA 02
6.6	Biombo de privacidade em vidro temperado 10 mm, jateado, estruturado em perfis de alumínio	PARCELA 02
7.0	REVESTIMENTOS	
8.0	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS	
9.0	COBERTURA	
10.0	FORRO	
11.0	PAVIMENTAÇÃO	
11.6	Piso elevado área das caixas, altura de 14 cm, revestido na parte superior c/ porcelanato natural, e parte interna preenchida em concreto leve	PARCELA 02

11.8	Piso tátil direcional/alerta - em borracha (Mercur ou similar)25 x 25 cm, cor preta colado sobre piso interno existente, assente na cola.	PARCELA 02
------	---	------------

12.0	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	
13.0	ESQUADRIAS E SERRALHERIA	
13.7	PV3 - Porta em vidro temperado incolor esp= 10 mm, (90x210) cm, 01 Fl. de correr, c/ trilho, acessórios e ferragens em metal cromado (Dorma Glass ou similar).	PARCELA 02
13.9	PD - Porta de Divisória (90x210) cm, movimento de charneira, Ind. Formidur BP Plus, esp. 35mm, acabamento em laminado. Ref.: Pérola, guarnição em Alumínio, inclusive fechadura e dobradiças em latão cromado	PARCELA 02
14.0	FERRAGENS	
15.0	FECHAMENTO DO AUTO-ATENDIMENTO	
15.1	Caixa coletora de objetos, antifurto, em acrílico, conforme projeto	PARCELA 02
15.2	Suporte metálico para fechadura eletromagnética c/ temporizador e botoeira eletrônica (0,15x0,35x2,10) m, conforme detalhe de projeto	PARCELA 02
15.3	Fechadura eletromagnética com temporizador e botoeira interna de comando de saída	PARCELA 02
15.4	Divisória em gesso acartonado tipo Dry Wall esp= 7,5 cm, H= 2,20 m, complemento em veneziana horizontal de Alumínio H= 0,80 m, até o forro.	PARCELA 02
15.5	Divisória metálica (0,50x0,15x1,75) m, de Privacidade dos Cash's (Biombo), conforme detalhe de projeto	PARCELA 02
15.6	Banqueta metálica (27x35) cm, para apoio de objetos, conforme detalhe de projeto	PARCELA 02
15.7	Painel de Identificação dos cash's H= 40 cm, em alumínio, conforme detalhe de projeto	PARCELA 02
16.0	SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL	
16.1	Sinalização visual para área de espera com Símbolo Internacional do Acesso, em placa de borracha, fabricante DAUD cód. DPDF cor padrão ABNT, dim.100x100cm, incluindo fornecimento e assentamento sobre piso existente, com adesivo de contato à base de neoprene tipo BRASCOLA ou similar, conforme indicado em Projeto de Arquitetura, conforme discriminação do item 1.6 do manual de acessibilidade do Banco.	PARCELA 02
16.2	Película adesiva opaca com pictograma, dim. 12x12cm, contendo Símbolo Internacional de Acesso, conforme Modelo 1a, item 1.1 do manual de acessibilidade do Banco, aplicação conforme indicado no projeto	PARCELA 02

16.3	Placas em acrílico cristal e=5mm, com tinta acrílica nitrocelulose pré-misturada, contendo Símbolo Internacional de Acesso, dimensões conf. projeto, detalhamento e especificação padrão do Banco Tipo 1b (15x15x5) cm, item 1.2 do manual de acesibilidade do Banco, em estações adaptadas de atendimento	PARCELA 02
16.4	Placas em acrílico cristal e=5mm, com tinta acrílica nitrocelulose pré-misturada, contendo Símbolo Internacional de Acesso, dimensões conf. projeto, detalhamento e especificação padrão do Banco Tipo 1d (20x22) cm, item 1.3 do manual de acesibilidade do Banco, para indicação de porta de sanit. público adaptado masculino	PARCELA 02
16.5	Placas em acrílico cristal e=5mm, com tinta acrílica nitrocelulose pré-misturada, contendo Símbolo Internacional de Acesso, dimensões conf. projeto, detalhamento e especificação padrão do Banco Tipo 1e (20x22) cm, item 1.3 do manual de acesibilidade do Banco, para indicação de porta de sanit. público adaptado feminino	PARCELA 02
16.6	Placas aéreas em acrílico cristal e=5mm, com tinta acrílica nitrocelulose pré-misturada, contendo Símbolo Internacional de Acesso, texto e pictogramas, dimensões conf. projeto, detalhamento e especificação padrão do Banco Tipo 1i (60x12) cm, item 1.4 do manual de acesibilidade do Banco, suspensa para indicação de fila única para caixa prioritário	PARCELA 02
16.7	Placas aéreas em acrílico cristal e=5mm, com tinta acrílica nitrocelulose pré-misturada, contendo Símbolo Internacional de Acesso, texto e pictogramas, dimensões conf. projeto, detalhamento e especificação padrão do Banco Tipo 1j (120x12) cm, item 1.4 do manual de acesibilidade do Banco, suspensa para indicação de caixa de atendimento prioritário	PARCELA 02
16.8	Placas em Chapa de ferro Galvanizado e=1mm, com tinta acrílica nitrocelulose pré-misturada, contendo Símbolo Internacional de Acesso, texto e pictogramas, dimensões conforme projeto, detalhamento e especificação padrão do Banco Tipo 1k (50x70) cm, item 1.5 do manual de acesibilidade do Banco, para indicação de estacionamento, com poste metálico de 3"	PARCELA 02
16.9	Sinalização Tátil, c/ inscrições em Braille e Relevo sobre chapa metálica, conf. projeto, detalhamento e especificação padrão do Banco Tipo 2b (20x10) cm, item 2.1 do manual de acesibilidade do Banco, para indicação de porta de sanit. público adaptado masculino	PARCELA 02
16.10	Sinalização Tátil, c/ inscrições em Braille e Relevo sobre chapa metálica, conf. projeto, detalhamento e especificação padrão do Banco Tipo 2c (20x10) cm, item 2.1 do manual de acesibilidade do Banco, para indicação de porta de sanit. público adaptado feminino	PARCELA 02
16.11	Sinalização Tátil, c/ inscrições em Braille e Relevo sobre chapa metálica, conf. projeto, detalhamento e especificação padrão do Banco Tipo 2g (18x30) cm, item 2.2 do manual de acesibilidade do Banco, em suporte de acesso do Auto-atendimento	PARCELA 02

16.12	Sinalização Tátil, c/ inscrições em Braille e Relevo sobre chapa metálica, conf. projeto, detalhamento e especificação padrão do Banco Tipo 2h (12x12) cm, item 2.3 do manual de acesibilidade do Banco, para botoeira de acesso do auto-atendimento	PARCELA 02
16.13	Sinalização Tátil, c/ inscrições em Braille e Relevo sobre chapa metálica, conf. projeto, detalhamento e especificação padrão do Banco Tipo 2j (6x1,5) cm, item 2.5 do manual de acesibilidade do Banco, para corrimão de rampa em chapa inox	PARCELA 02
16.14	Sinalização Tátil, tipo anel de corrimão, conf. projeto, detalhamento e especificação padrão do Banco Tipo 2k diâmetro de 4 cm, item 2.6 do manual de acesibilidade do Banco, anel de borracha texturizada para corrimão	PARCELA 02
16.15	Mapa tátil com suporte, conf. projeto, detalhamento e especificação padrão do Banco com Plano de Mapa tátil em Braille , item 3 do manual de acesibilidade do Banco	PARCELA 02
16.16	Sinalização visual e tátil de Emergência Tipo 3a e 3b (20x10) cm, itens 4.1 e 4.2 do manual de acesibilidade do Banco, indicando botão de comando do alarme sonoro e saída de emergência	PARCELA 02
17.0	SINALIZAÇÃO INTERNA	
17.1	Placa aérea 90 x 17 cm, em chapa de acrílico cristal 5mm, nas cores verde e amarelo, texto na cor branca, fixação no forro através de cabos de aço, conforme folhas 01 a 10 do Caderno de Detalhes	PARCELA 02
17.2	Porta cartaz de parede (45 x 75 x 5) cm, em chapa de aço nº 20, nas cores verde e amarelo, elementos em chapa dupla de acrílico 3mm, dobrada, logomarcas adesivadas, estrutura, fixado na parede, conforme folhas 45 e 46 do Caderno de Detalhes	PARCELA 02
17.3	Porta cartaz tipo totem (50 x 175 x 15) cm, em chapa de aço nº 20, nas cores verde e amarelo, elementos em chapa dupla de acrílico 3mm, dobrada, logomarcas adesivadas, estrutura, disposto em piso, conforme folhas 47 e 48 do Caderno de Detalhes	PARCELA 02
17.4	Totem interno de sinalização e informação (50 x 175 x 15) cm, Tipos A e B, em chapa de aço nº 18 e 20, nas cores verde e amarelo, texto na cor branca, logomarcas adesivadas, estrutura, disposto em piso, conforme folhas 39 a 42 do Caderno de Detalhes	PARCELA 02
17.5	Placa de numeração dos caixas (15 x 16,4) cm, em acrílico 5mm, inclusive fita adesiva dupla face, conforme folha 18 do Caderno de Detalhes	PARCELA 02
17.6	Placa de parede (20 x 22)cm, em acrílico 5mm, inclusive fita adesiva dupla face, conforme folhas 11 a 15 do Caderno de Detalhes	PARCELA 02
17.7	Placa de parede (20 x 30)cm, em acrílico 5mm, inclusive fita adesiva dupla face, conforme folha 16 do Caderno de Detalhes	PARCELA 02
17.8	Placa de mesa (20 x 5)cm, em acrílico 5mm, conforme folha 19 do Caderno de Detalhes	PARCELA 02

17.9	Placa de porta (30 x 10)cm, em acrílico 5mm, inclusive fita adesiva dupla face, conforme folhas A a G do Caderno de Detalhes	PARCELA 02
17.10	Pelicula adesiva opaca de aviso (40x20cm), conforme folha 17 do Caderno de Detalhes	PARCELA 02
17.11	Adesivo em pelicula opaca de sentido de rotação, diâmetro de 12cm, conforme folhas 69 e 70 do Caderno de Detalhes	PARCELA 02
17.12	Adesivo em pelicula opaca Banco 24 Horas, 11 x 4,2 cm, conforme folha 76 do Caderno de Detalhes	PARCELA 02
17.13	Adesivo em pelicula opaca Banco 24 Horas, 30 x 90 cm, conforme folha 76 do Caderno de Detalhes	PARCELA 02
17.14	Adesivo em pelicula opaca de proibido fumar, diâmetro de 15cm, conforme folha 79 do Caderno de Detalhes	PARCELA 02
17.15	Adesivo em pelicula opaca Alerta de Marcapasso, 14 x 16,5 cm, conforme folha 82 do Caderno de Detalhes	PARCELA 02
18.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS	
18.1	Elétrico	
18.1.1	Subestação de energia	
18.2	QGBT	
18.3	Alimentadores de Energia	
18.4	Illuminação e Tomadas de Uso Comum/Illuminação de emergência	
18.5	Instalações Elétricas para Sistema de Climatização (NORMAL E ESSENCIAL)	
18.6	Sistema de Proteção contra Descargas Atmoféricas (SPDA) e Aterrramento	
18.7	Lógica e elétrica da lógica	
18.7.1	Lógica (CABEAMENTO ESTRUTURADO)	
18.7.1.1	Rack fechado 19" 40Ux800mm, de profundidade em aço SAE 1010/1020, ref. RTS40870 (Triunfo ou similar), com 1 porta, 03 bandejas de apoio, 02 réguas de tomadas 2P+T c/chicote, 6 anéis de guia vertical, exaustor, etc., conforme padrão do Banco (P/ REDE)	PARCELA 02
18.7.1.2	Rack fechado 19" 44Ux800mm de profundidade, em aço SAE 1010/1020, ref. RTS 44870 (Triunfo ou similar), com 3 portas (p/ monitor, teclado e gabinete), 02 bandejas fixas, 01 bandeja deslizante p/ teclado, 02 réguas de tomadas 2P+T c/chicote, exaustor, etc.(P/ servidores)	PARCELA 02
18.7.1.3	Patch Panel 24Portas Cat 5e, fab. Furukawa ou similar.	PARCELA 02
18.7.1.4	Guia de cabos fechada	PARCELA 02
18.7.1.5	Cabo UTP Cat 5e, fab Furukawa ou similar.	PARCELA 02
18.7.1.6	Conector RJ-45 fêmea Cat.5e (tomada), com tampa auto-retrátil	PARCELA 02

18.7.1.7	Patch Cable ("Hub Cable"), conforme especificação	PARCELA 02
18.7.1.8	AdapterCable ("WorkCable"), conforme especificação	PARCELA 02
18.7.1.9	Caixa 4x2" PVC com espelho para 01 conectores	PARCELA 02
18.7.1.10	Caixa 4x2" PVC com espelho para 02 conectores	PARCELA 02
18.7.1.11	Caixa 4x2" PVC com espelho para 04 conectores	PARCELA 02
18.7.1.12	Caixa de passagem metálica (10x10x12)cm com tampa	PARCELA 02
18.7.1.13	Eletroduto PVC 3/4" incluindo conexões e acessórios	PARCELA 02
18.7.1.14	Eletroduto FG 3/4" incluindo conexões e acessórios	PARCELA 02
18.7.1.15	Eletroduto FG 1" incluindo conexões e acessórios	PARCELA 02
18.7.1.16	Eletroduto F.G. 1 1/2" incluindo conexões e acessórios	PARCELA 02
18.7.1.17	Eletroduto 1.1/2" F.G. e conexões para interligar as antenas VSAT e de Vídeo Conferência ao rack da Embratel (sala CPD), e deste rack à TV (sala Treinamento) e arame guia	PARCELA 02
18.7.1.18	Eletrocalha 50x50x3000mm perfurada c/ 01 via, com tampa, incluindo acessórios e conex., suportes de fixação, etc.	PARCELA 02
18.7.1.19	Eletrocalha 100x50x3000mm perfurada c/ 01 via, com tampa, incluindo acessórios e conex., suportes de fixação, etc.	PARCELA 02
18.7.1.20	Curva horizontal 90º, raio de curvatura 152 mm, para eletrocalha perfurada, tipo U, com tampa de encaixe, largura 100 e aba de 50 mm, galvanização por imersão a quente, SAE 1010, em chapa nº 18 MSG de aço carbono.	PARCELA 02
18.7.1.21	Tê horizontal 90º, raio de curvatura 200 mm, para eletrocalha perfurada, tipo U, com tampa de encaixe perfurada, largura 100 e aba de 50 mm, galvanização por imersão a quente, SAE 1010, em chapa nº 18 MSG de aço carbono.	PARCELA 02
18.7.1.22	Base para Rodaflex 129x44x3000mm. Ref. 180-01-Z Fab. Mopa ou similar	PARCELA 02
18.7.1.23	Tampa para Rodaflex 1000mm, Ref. 182-01-Z, Fab. Mopa ou Similar	PARCELA 02
18.7.1.24	Divisor L para Rodaflex 3000mm, Ref. 181-01-Z, Fab. Mopa ou Similar	PARCELA 02
18.7.1.25	Tampa Horizontal 90º para Rodaflex, Ref. 184-05-Z, Fab. Mopa ou Similar	PARCELA 02
18.7.1.26	Tampa de Rodaflex para Alimentação de Quadro, Ref. 184-04-Z	PARCELA 02
18.7.1.27	Fixa Cabo para Rodaflex, Ref. 184-07-Z, Fab. Mopa ou Similar	PARCELA 02
18.7.1.28	Terminal para Rodaflex, Ref. 184-06-Z, FabMopa ou Similar	PARCELA 02
18.7.1.29	Suporte de tomadas para Rodaflex (2 tomadas RJ45) Ref. 185-03-1-Z, Fab. Mopa ou Similar	PARCELA 02
18.7.1.30	Suporte de tomadas para Rodaflex (2 tomadas 2p+t) Ref. 185-03-1-Z, Fab. Mopa ou Similar	PARCELA 02
18.7.1.31	Dailet universal 3/4" com tampa cega	PARCELA 02
18.7.1.32	Dailet universal 1" com tampa cega	PARCELA 02
18.7.1.33	Certificação dos pontos lógicos	PARCELA 02
18.7.1.34	Quadro DG padrão Telebrás 60x60x12cm	PARCELA 02
18.7.1.35	Cabo telefônico metálico FAST-CIT X DSL de 20 pares, fab Furukawa ou similar.	PARCELA 02
18.7.1.36	Bloco bargoa 10P	PARCELA 02
18.7.1.37	Protetores de surtos MPR p/ linhas de entrada	PARCELA 02

18.7.1.38	Acessórios (abraçadeiras plásticas, anilhas, ícones de identificação e etc.)	PARCELA 02
18.7.2	Elétrica da Lógica (QD-CPD, QD-EMB, QD-EST, QD-NB)	
18.7.2.1	Centro de distribuição, de sobrepor, do tipo mala, com barramento monofásico, neutro e terra, com capacidade para 12 disjuntores monopolares, com fixação através de trilho DIN, (QD-EMB) e dispositivos DR, conforme projeto	PARCELA 02
18.7.2.2	Centro de distribuição, de sobrepor, do tipo mala, com barramento bifásico, neutro e terra, com capacidade para 24 disjuntores monopolares, com fixação através de trilho DIN e espaço para instalar chave comutadora 63A (QD-EST), e dispositivos DR, conforme	PARCELA 02
18.7.2.3	Centro de distribuição, de sobrepor, do tipo mala, com barramento trifásico neutro e terra, com capacidade para 24 disjuntores monopolares, com fixação através de trilho DIN (QD-CPD), conforme projeto	PARCELA 02
18.7.2.4	Centro de distribuição, de sobrepor, do tipo mala com barramento monofásico neutro e terra, com capacidade para 24 disjuntores monopolares, com fixação através de trilho DIN e espaço para instalar chave comutadora 63A (QD-NB), e dispositivos DR, conforme projeto	PARCELA 02
18.7.2.5	Chave comutadora 63A, 4 polos de 3 posições(QD-NB), conforme projeto.	PARCELA 02
18.7.2.6	Chave comutadora 50A, 4 polos de 3 posições(QD-EST), conforme projeto.	PARCELA 02
18.7.2.7	Chave comutadora 20A, 3 polos de 3 posições(QD-EMB), conforme projeto.	PARCELA 02
18.7.2.8	Disjuntor 1P-10A, fab. Siemens ou similar (IEC).	PARCELA 02
18.7.2.9	Disjuntor 1P-16A, fab. Siemens ou similar (IEC).	PARCELA 02
18.7.2.10	Disjuntor 1P-20A, fab. Siemens ou similar (IEC).	PARCELA 02
18.7.2.11	Disjuntor 1P-50A, fab. Siemens ou similar (IEC).	PARCELA 02
18.7.2.12	Disjuntor 2P-20A, fab. Siemens ou similar (IEC).	PARCELA 02
18.7.2.13	Disjuntor 2P-40A, fab. Siemens ou similar (IEC).	PARCELA 02
18.7.2.14	Disjuntor 2P-50A, fab. Siemens ou similar (IEC).	PARCELA 02
18.7.2.15	Disjuntor 3P-100A Tipo Termomagnético, IEC, 10KA Curva C	PARCELA 02
18.7.2.16	Supressor de Transiente Tipo VCL 175 8kA, fab. Clamper ou similar (03 fases + neutro)	PARCELA 02
18.7.2.17	Dispositivo diferencial residual, In=20A, 2 módulos, 30 mA	PARCELA 02
18.7.2.18	Cabo de cobre isolado, 750V, # 2,5mm2, flexível	PARCELA 02
18.7.2.19	Eletrocalha 50x50x3000mm perfurada c/ 01 via, com tampa, incluindo acessórios e conex., suportes de fixação, etc.	PARCELA 02
18.7.2.20	Eletrocalha 100x50x3000mm perfurada c/ 01 via, com tampa, incluindo acessórios e conex., suportes de fixação, etc.	PARCELA 02
18.7.2.21	Eletroduto PVC 3/4" incluindo conexões e acessórios	PARCELA 02

18.7.2.22	Eletroduto PVC 1" incluindo conexões e acessórios	PARCELA 02
18.7.2.23	Dailet universal 3/4"	PARCELA 02
18.7.2.24	Caixa 4x2" de PVC incluindo Espelho p/01 tomada 2P+T	PARCELA 02
18.7.2.25	Tomada elétrica comum 2P+T10A-250V	PARCELA 02
18.7.2.26	Tomada 2P+T 10A-250V (sala CPD)	PARCELA 02
18.7.2.27	Acessórios (terminais, Anilhas, Abraçadeiras e etc.)	PARCELA 02
18.8	Adaptação das Instalações no Mobiliário	
18.8.1	Plug macho 2P+T 20A-250v	PARCELA 02
18.8.2	Cabo de cobre 750V #2,5mm ² , flexível	PARCELA 02
18.8.3	Tomada 2P+T 10A-250V (móvel)	PARCELA 02
18.8.4	Espiralduto Diâmetro 1/2"	PARCELA 02
18.8.5	Espiralduto Diâmetro 3/4" (rede lógica)	PARCELA 02
18.9	CFTV	
18.9.1	Instalações de CFTV	
18.9.2	Rack fechado 19" 40Ux800mm de profundidade, em aço SAE 1010/1020, em aço SAE 1010/1020, ref. RTS40870mm (Triunfo ou similar), com 3 portas (p/ monitor, teclado e gabinete), 02 bandejas fixas, 01 bandeja deslizante p/ teclado, 02 réguas de tomadas 2P+T c/chicote, exaustor, etc., conforme padrão do Banco (P/ CFTV)	PARCELA 02
18.10	Alarme	
18.10.1	Instalações de Alarme	
18.10.1.1	Eletroduto F.G. 3/4" incluindo conexões e acessórios	PARCELA 02
18.10.1.2	Eletrocalha 50x50x3000mm perfurada c/ 01 via, com tampa, incluindo acessórios e conex., suportes de fixação, etc.	PARCELA 02
18.10.1.3	Conduíte flexível "seal tubes" 3/4" e acessórios	PARCELA 02
18.10.1.4	Arame guia	PARCELA 02
18.10.1.5	Dailet universal 1" com tampa cega	PARCELA 02
18.10.1.6	Caixa 4x2" metálica	PARCELA 02
18.10.1.7	Espelho tampa cega 4x2" c/furo central 3/8"	PARCELA 02
18.11	Serviços Finais	
19.0	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	
19.0	Instalação dos aparelhos SPLIT (conforme especificação. do serviço)	PARCELA 02
19.1	Aparelhos SPLIT Piso/Teto de 58.000 Btu's/h	PARCELA 02
19.1.1	Fornecimento de aparelho de 58.000 Btu's/h	PARCELA 02
19.1.2	Instalação das Unidades Evaporadoras	PARCELA 02
19.1.3	Instalação Unidade Condensadora	PARCELA 02

19.1.4	Tubulação Frigorígena em tubo de cobre, com intertravamento isolamento térmico, fixadores, conexões:	PARCELA 02
19.2	Aparelhos SPLIT piso/teto de 36.000 Btu´s/h	PARCELA 02
19.2.1	Fornecimento de aparelho de 36.000 Btu's/h	PARCELA 02
19.2.2	Instalação das Unidades Evaporadoras	PARCELA 02
19.2.3	Instalação Unidade Condensadora	PARCELA 02
19.2.4	Tubulação Frigorígena, com intertravamento isolamento térmico, fixadores, conexões:	PARCELA 02
19.3	Aparelhos SPLIT cassete de 36.000 Btu´s/h	PARCELA 02
19.3.1	Fornecimento de aparelho de 36.000 Btu's/h	PARCELA 02
19.3.2	Instalação das Unidades Evaporadoras	PARCELA 02
19.3.3	Instalação Unidade Condensadora	PARCELA 02
19.3.4	Tubulação Frigorígena, com intertravamento isolamento térmico, fixadores, conexões:	PARCELA 02
19.4	Aparelhos SPLIT parede de 18.000 Btu´s/h	PARCELA 02
19.4.1	Fornecimento de aparelho de 18.000 Btu's/h	PARCELA 02
19.4.2	Instalação das Unidades Evaporadoras	PARCELA 02
19.4.3	Instalação Unidade Condensadora	PARCELA 02
19.4.4	Tubulação Frigorígena, com intertravamento isolamento térmico, fixadores, conexões:	PARCELA 02
19.5	Aparelhos SPLIT Parede de 12.000 Btu´s/h	PARCELA 02
19.5.1	Fornecimento de aparelho de 12.000 Btu's/h	PARCELA 02
19.5.2	Instalação da Unidade Evaporadora	PARCELA 02
19.5.3	Instalação Unidade Condensadora:	PARCELA 02
19.5.4	Tubulação Frigorígena, com intertravamento isolamento térmico, fixadores, conexões:	PARCELA 02
19.6	Aparelhos SPLIT Parede de 7.000 Btu´s/h	PARCELA 02
19.6.1	Fornecimento de aparelho de 7000 Btu's/h	PARCELA 02
19.6.2	Instalação da Unidade Evaporadora	PARCELA 02
19.6.3	Instalação Unidade Condensadora	PARCELA 02
19.6.4	Tubulação Frigorígena, com intertravamento isolamento térmico, fixadores, conexões:	PARCELA 02
19.7	Rede de dreno em tubos e conexões de PVC de 25 mm, com isolamento térmico (esponjoso)	PARCELA 02

19.8	Caixa de Ventilação com gabinete metálico, confeccionada em chapa de aço galvanizado, equipada com ventilador centrífugo, simples aspiração, com rotor tipo Sirocco, acionamento direto no eixo do motor, com painel de filtragem para elemento filtrante tipo G3, com pintura esmalte sintético ou epóxi, com vazão de 1.500 m ³ /h e pressão estática de 12 mmca, para exposição ao tempo - 110 V - 1 F - 60 Hz., marca Motovent, Mod. CV.SD ou similar	PARCELA 02
20.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	
20.1	Água Fria	
20.1.1	Tubo de PVC PB JS classe 15	
20.1.2	Conexões Hidráulicas PVC	

20.1.3	Metais e Equipamentos Hidráulicos	
20.2	ESGOTO SANITÁRIO	
20.2.1	Tubulação PVC JS tipo esgoto	
20.2.2	Conexão tipo esgoto PVC JS	
20.2.3	Metais, equipamentos e aparelhos sanitários	
20.3	ÁGUAS PLUVIAIS	
20.3.1	Tubulação PVC	
20.3.2	Conexão tipo esgoto	
21.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO	
22.0	PINTURA	
23.0	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	
24.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
24.1	Persiana em PVC, larg. 9cm, branco gelo - colocada	PARCELA 02
24.2	Logomarca Adesivada (37,5 X 25,0) cm - padrão do Banco	PARCELA 02
24.3	Logomarca Adesivada (165 X 110) cm - padrão do Banco	PARCELA 02
24.4	Fita adesiva 3M largura de 7 cm verde e amarelo para fixação nas portas e painéis em vidro temperado	PARCELA 02
24.5	Placa metálica de Identificação Horizontal de 70 cm, em chapa de alumínio dobrada, largura total de 3,89 m, conforme detalhe nº xxx do projeto arquitetônico, pintura automotiva, inclusive refletores	PARCELA 02
24.6	Totem metálico com altura de 5,40 m, em chapa dobrada, inclusive refletores, conforme detalhe nº xxx do projeto arquitetônico	PARCELA 02
24.7	Placa de Inauguração, dimensões de 30 x 40 cm, em chapa de acrílico e adesivos, conforme detalhe nº xxx do projeto arquitetônico	PARCELA 02
24.8	Conjunto de mastros de bandeira (três lanças), tipo poste, em tubo de ferro galvanizado de 2" e 2 1/2", acabamento naponta tipo lança, inclusive base em concreto armado, conforme dethenºxx do projeto arquitetônico	PARCELA 02
25.0	DIVERSOS	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021/010

ANEXO III

PROGRAMA DE NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA INSTALAÇÃO DE AGÊNCIAS DO BANCO

1. PROGRAMA DE NECESSIDADES

O Banco disponibilizará os projetos de leiaute e ambientação interna e locação dos componentes de CFTV e alarme correspondentes ao imóvel selecionado, a partir das plantas em CAD disponibilizadas pelo LOCADOR. Caberá ao LOCADOR a responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas de iluminação e tomadas de uso geral, cabeamento estruturado, rede no-break, circuito fechado de televisão (CFTV) e alarme, proteção e combate a incêndio e ar condicionado e renovação de ar, inclusive ajustes necessários por conta das particularidades de cada terreno ou imóvel a ser reformado. As fundações do imóvel da agência deverão ser compatíveis com o porte da edificação e com as características do terreno.

Todas as obras deverão contar com responsáveis técnicos pelo cálculo estrutural e pela construção, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso. Ao LOCADOR caberá também disponibilizar ao Banco da Amazônia o “*as built*” ao final da obra. A aprovação junto aos órgãos competentes como a Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros também ficará a cargo do LOCADOR.

A estrutura do prédio poderá ser em concreto armado, pré-moldada, metálica ou mista, sendo que todo o prédio deverá ter laje de forro, pré-moldada ou em concreto armado. A cobertura sobre a laje de teto deverá ser em telhas termoacústica, com inclinações adequadas, e protegidas por platibandas, podendo também a cobertura ser do tipo em lajes aparentes de concreto, desde que devidamente impermeabilizadas. As coberturas em telhas metálicas e lajes aparentes serão aceitas desde que o LOCADOR se comprometa a realizar a manutenção das mesmas durante todo o período de vigência do contrato, sem ônus para o Banco.

As calhas deverão ser de concreto armado, dimensionadas de acordo com a necessidade de escoamento das águas no local. As descidas de águas pluviais serão dutadas e protegidas por ralos do tipo “abacaxi”, devendo ser embutidas. Deverão ser obedecidas rigorosamente todas as recomendações do fabricante das telhas e utilizados todos os acessórios necessários à instalação da coberta. Todas as platibandas serão protegidas por chapim de concreto.

O Banco da Amazônia será responsável pelo fornecimento dos mobiliários, inclusive de informática e telecomunicações. Toda a infraestrutura das instalações, como cabos, fios, caixas de passagem, eletrodutos, quadros, tubos de cobre, ralos, louças, metais e outros que estejam intrinsecamente ligados à estrutura do imóvel serão de responsabilidade do LOCADOR.

A agência deverá ser instalada no pavimento térreo e contar com acesso independente. A quantidade de vagas do estacionamento deve estar dimensionada de acordo com a legislação urbana da cidade. A estimativa de área a serem alocadas está no quadro a seguir:

01 - Programa de Necessidades - Estimativa de Áreas e Postos de Trabalho

AG. SANTANA, com área mínima total construída de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), visando atender empregados e estagiários, onde os principais ambientes descritos na tabela abaixo estão com áreas mínimas necessárias para um bom funcionamento;

Entende por área útil a efetivamente utilizada pelo Banco da Amazônia, excluindo-se circulação, caixas de elevador, escadarias, entre outras áreas consideradas de uso comum.

02 Especificações gerais a serem adotadas para as agências do Banco da Amazônia

Independente do seu porte, as unidades do Banco da Amazônia adotam especificações padronizadas. Para processos de relocalização de agências, o Banco da Amazônia tem desenvolvido, de forma padronizada, diversos projetos detalhados nas variadas especialidades de engenharia e arquitetura, em áreas de 360 m², 400m² ou maior. É certo que o imóvel que ora se propõe prospectar terá modelo de layout diferenciado para as unidades que não são agência, mas o padrão das instalações se mantém o mesmo no que se refere aos critérios de distribuição dos pontos de rede / energia, aplicação das especificações de materiais de piso, forro, paredes e instalações, podendo perfeitamente servir de referência para elaboração das propostas comerciais pelos pretendentes locadores dispostos a oferecer seus imóveis nas condições arquitetônicas e de localização adequadas aos parâmetros definidos pelo Banco da Amazônia.

Com relação as especificações de materiais admitidas para as edificações do Banco da Amazônia, observar o quadro a seguir. A indicação de marcas é obrigatória, ficando a cargo da fiscalização do Banco a substituição por outro de mesma equivalência técnica ou superior, outras especificações poderão ser adotadas, desde que mantidas as linhas gerais aqui estabelecidas. A adoção de especificações diferenciadas ou de materiais com maior disponibilidade na praça do imóvel ofertado poderá ser considerada, conforme o caso. Também serão tratados excepcionalmente os casos de imóveis tombados como patrimônio histórico ou cultural. Em qualquer situação, os materiais a serem aplicados, em sendo diferentes dos especificados, deverão ser submetidos previamente à validação da fiscalização do Banco.

03 - Referência de Especificações para Edifícios Ocupados pelo Banco da Amazônia constam no CADERNO DE MATERIAIS DE ENGENHARIA PARA EDIFICAÇÕES DE USO DO BANCO DA AMAZÔNIA

Requisitos de acessibilidade

Os edifícios a serem utilizados pelas unidades do Banco da Amazônia e tem que atender às determinações do Manual de Acessibilidade da FEBRABAN e do Decreto 5.296/2004, bem como com a NBR 9050/2015, que dentre outras coisas determina:

a. ÁREAS EXTERNAS

1. Rebaixo no meio-fio para acesso de cadeiras de rodas no passeio em frente à agência;
2. Local reservado na via pública para embarque e desembarque de pessoas portadoras de deficiência e com sinalização específica;
3. Havendo estacionamento para clientes, possuir vagas reservadas para deficientes físicos, gestantes, idosos e demais beneficiários, conforme a legislação vigente.

b. ACESSO À AGÊNCIA

- O percurso da calçada até o interior da agência deve ser feito com o menor desnível possível ou possuir rampa ou do elevador, de acordo com as normas estabelecidas;
- Todos os ambientes de atendimento ao público devem estar funcionando em pavimento acessível.

c. PORTAS E CIRCULAÇÕES INTERNAS

- As portas de acesso principal da agência devem ter uma largura livre igual ou maior que 80 centímetros.
- A porta alternativa, para acesso de pessoas que não podem utilizar a porta giratória, deve ter uma largura livre igual ou maior que 80 centímetros;
- Não pode haver alguma barreira ou passagem, nos ambientes de atendimento ao público, com vão livre menor que 80 centímetros.

d. SANITÁRIOS ACESSÍVEIS

- O prédio deve contar com dois sanitários adaptados para pessoas portadoras de deficiência por pavimento acessível de acordo com as exigências da NBR 9050/2015.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021/010
ANEXO IV
SEGREGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LOCADOS X
LOCATÁRIO
1.0 ITENS SOB RESPONSABILIDADE DO LOCADOR
PLANILHA RESUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1	SERVIÇOS GERAIS (Despesas Legais, Administração direta da Obra, Limpeza permanente da obra, Mobilização, etc.)	LOCADOR
2	SERVIÇOS PRELIMINARES (Placa de obra . Barracão de obra, tapume, instalações provisórias, etc.)	LOCADOR
3	TRABALHOS EM TERRA (escavação, reaterro e aterro)	LOCADOR
4	FUNDAÇÃO (lastro, forma, concreto, armação e desforma)	LOCADOR
5	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LAJE PRÉ-MOLDADA (forma, concreto, armação e desforma)	LOCADOR
6	Construção da caixa forte em concreto armado com taxa de aço mínima de 150,0 kg/m3, espessura da parede acabada de 15 cm, inclusive forma, lançamento e desforma, incluindo porta metálica, fechadura e acessórios (conforme projeto do Banco)	LOCADOR
7	IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS (Lajes expostas, Calhas, Rufos em Concreto, Caixa d'água, fundações e de Cisterna	LOCADOR
8	COBERTURA (ESTRUTURA E TELHAMENTO)	LOCADOR
9	PAREDES E PAINÉIS (Alvenaria de tijolo, divisória modelo simplificado, miolo celular e em gesso acartonado, Porta interna de divisória, divisória em granito juparaná Clássico - Box Banheiro, fachadas, autoatendimento e Biombo de privacidade dos caixas de atendimento em vidro temperado)	LOCADOR
10	REVESTIMENTOS (Reboco paulista, Revestimento cerâmico, Pastilha de porcelana 2x2cm, cor Branco Gelo para áreas externas)	LOCADOR
11	PAVIMENTAÇÃO INTERNA (Porcelanato 50x50cm, esp. 9,5mm, acabamento natural, na cor Bege Claro ou Marfim, Piso cerâmico alto tráfego 30x30cm, Piso elevado para bateria dos caixas e Piso em concreto simples e Granito Juparaná Clássico flameado para escadas e piso para acessibilidade)	LOCADOR
12	RODAPÉS. SOLEIRAS E PEITORIS	LOCADOR
13	PORTAS E ESQUADRIAS (em vidro Temperado na fachada do prédio e no auto-atendimento, Madeira, Ferro)	LOCADOR
14	SINALIZAÇÃO, PLACAS E ACESSIBILIDADE	LOCADOR

15	SERRALHERIA (Escada tipo Marinheiro, Grade de Proteção Fixa, Tubo de descida de Água Pluvial, Suspiro metálico tipo de embutir na parede, para a caixa-forte, etc.)	LOCADOR
16	FERRAGENS (dobradiças, fechaduras, Mola aérea para porta, conforme padrão do Banco)	LOCADOR
17	FECHAMENTO DO AUTO-ATENDIMENTO	LOCADOR
17.1	Caixa coletora de objetos com proteção anti-furto	LOCADOR
17.2	Suporte metálico com botoeira eletromagnética	LOCADOR
17.3	Carenagem dos Cash's (Divisória da carenagem, Divisória p/privacidade, Banqueta do biombo e Painel de identidade)	LOCADOR
18	FORRO modular removível em placas de Gesso Acartonado Revestido com película de PVC na cor Branca	LOCADOR
19	INSTALAÇÕES - conforme projeto	LOCADOR
19.1	ELETRICA	LOCADOR
19.1.1	Subestação de energia	LOCADOR
19.1.2	QGBT	LOCADOR
19.1.3	Alimentadores de Energia	LOCADOR
19.1.4	Illuminação e Tomadas de Uso Comum/Illuminação de emergência	LOCADOR
19.1.5	Illuminação externa	LOCADOR
19.1.6	Instalações Elétricas para Sistema de Refrigeração (NORMAL E ESSENCIAL)-conforme projeto	LOCADOR
19.1.7	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Aterramento - conforme projeto	LOCADOR
19.1.8	Serviços finais	LOCADOR
19.1.9	Lógica (cabeamento estruturado, eletrocalhas, com rack fechado para rede, certificação, incluindo adaptação no mobiliário, etc.)	LOCADOR
19.1.10	Elétrica da lógica (QD-CPD, QD-EMB, QD-EST, QD-NB, Adaptação das Instalações no Mobiliário, etc)	LOCADOR
19.1.11	Instalações Telefonicas (quadros DG, caixas, tomadas, incluindo adaptações no mobiliário, etc)	LOCADOR
19.1.12	Infra-estrutura do CFTV (eletrodutos caixas, espelhos, etc)	LOCADOR
19.1.13	Infra-estrutura do Alarme (eletrodutos caixas, espelhos, etc)	LOCADOR
19.2	Hidrossanitárias (hidráulico, esgoto sanitário, louças acessórios e metais) - conforme projeto	LOCADOR

19.2.1	CONSTRUÇÃO DE 02 BANHEIROS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (01 MASC E 01 FEM)-conforme projeto e especificações do Banco	LOCADOR
19.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIDO (conforme projeto aprovado pelo CBM)	LOCADOR
19.4	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR - Conforme projeto	LOCADOR
19.4.1	Fornecimento dos aparelhos Condicionadores de ar e outros equipamentos diversos de climatização e renovação de ar (conforme projeto aprovado)	LOCADOR
19.4.2	Fornecimento de equipamento de renovação de ar (equipamento completo, tipo ventokit ou similar)	LOCADOR
19.4.3	Serviço de instalação dos equipamento de climatização e renovação de ar (rede frigorigena, rede elétrica, rede de duto do sistema, rede de dreno, rede de renovação de ar e testes de funcionamento) - conforme projeto aprovado	LOCADOR
20	PINTURA (interna e externa)	LOCADOR
21	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (CONFORME PROJETO)	LOCADOR
22	EDICULA DO GRUPO GERADOR	LOCADOR
22.1	Fornecimento do grupo gerador	LOCADOR
22.2	Construção do abrigo do grupo gerador incluindo tratamento acústico, com atenuador de ruído (conforme projeto)	LOCADOR
24	DIVERSOS (LIMPEZA, HABITE-SE, AS BUILTS E DESMOBILIZAÇÃO)	LOCADOR

PLANILHA GLOBAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1	SERVIÇOS GERAIS		
1.1	Despesas Legais	vb	LOCADOR
1.2	Administração direta da Obra	Mês	LOCADOR
1.3	Medicamentos de Emergência	Vb	LOCADOR
1.4	Equipamento de Proteção Individual	Vb	LOCADOR
1.5	Equipamento de Proteção Coletiva	vb	LOCADOR
1.6	Limpeza permanente da obra	Mês	LOCADOR
1.7	Mobilização	vb	LOCADOR
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		

2.1	Placa de obra (Padrão do Banco)	m^2	LOCADOR
2.2	Barracão provisório	m^2	LOCADOR
2.3	Tapumes de Madeira pintada, inclusive portões	m^2	LOCADOR
2.4	Limpeza do Terreno	m^2	LOCADOR
2.5	Instalação Provisória de Água, Luz e Telefone	vb	LOCADOR
2.6	Locação da Obra	m^2	LOCADOR
2.7	Retirada de Entulho com Bota-Fora	vb	LOCADOR
3	TRABALHOS EM TERRA		
3.1	Escavação manual de solo	m^3	LOCADOR
3.2	Reaterro compactado manual	m^3	LOCADOR
3.3	Aterro compactado manual	m^3	LOCADOR
4	FUNDAÇÃO		
4.1	Lastro de concreto simples $e=8cm$	m^2	LOCADOR
4.2	Forma para fundação	m^2	LOCADOR
4.3	Armação em aço CA-50/60	kg	LOCADOR
4.4	Concreto $Fck=25$ MPa (Preparo / lançamento / execução), inclusive Controle Tecnológico	m^3	LOCADOR
4.5	Desforma	m^2	LOCADOR
5	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LAJE PRÉ-MOLDADA		
5.1	Forma comum com cimbramento	m^2	LOCADOR
5.2	Armação em aço CA-50/60	m^2	LOCADOR
5.3	Concreto $Fck=25$ MPa (Preparo / lançamento / execução), inclusive Controle Tecnológico	m^3	LOCADOR
5.4	Desforma	m^2	LOCADOR
6	CONSTRUÇÃO DA CAIXA FORTE EM CONCRETO ARMADO		
6.1	Parede, piso e teto em concreto armado para o caixa forte com taxa de aço mínima de 150,0 kg/m ³ , espessura da parede acabada de 15 cm, inclusive forma, lançamento e desforma.	m^3	LOCADOR
6.2	Porta metálica incluindo puchador alça latão, fechadura de tambor tetrachave 04 voltas e acessórios (conforme projeto)	und	LOCADOR
6.3	Suspiro metálico tipo de embutir na parede, para a caixa-forte, conforme padrão do Banco.	und	LOCADOR
7	IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS		
6.1	De Lajes expostas, inclusive camada de proteção	m^2	LOCADOR
6.2	De Calhas e Rufos em Concreto, inclusive regularização de superfície e camada de proteção	m^2	LOCADOR

6.3	De Caixa d'água, inclusive regularização de superfície e camada de proteção, se necessário a construção em concreto armado.	m ²	LOCADOR
6.4	De fundações e de Cisterna, se necessário a sua construção.	m ²	LOCADOR
8	COBERTURA		
8.1	ESTRUTURA E TELHAMENTO		
8.1.1	Estrutura metálica - Aço A36 ou de madeira imunizada	Kg	LOCADOR
8.1.2	Telha metálica termoacústica	m ²	LOCADOR
8.1.3	Cumeeiras	m	LOCADOR
8.1.4	Rufos em concreto armado	ml	LOCADOR
9	PAREDES E PAINÉIS		
9.1	Fornecimento e instalação do Biombo de privacidade de vidro temperado com película opaca com 8mm de espessura fixado em estrutura de alumínio conforme projeto	m ²	LOCADOR
9.2	Alvenaria de Tijolo, sendo do tipo dobrada nas paredes externas.	m ²	LOCADOR
9.3	Divisória modelo simplificado, miolo celular e em gesso acartonado.	m ²	LOCADOR
9.4	Porta interna de divisória, inclusive dobradiças e fechadura tipo Lockwell	Und	LOCADOR
9.5	Divisória em Granito Juparaná Clássico (Box Banheiro.)	m ²	LOCADOR
9.6	Divisórias de vidro temperado incolor, espessura 10mm, instalação com acessórios e ferragens em metal cromado (Dorma Glass ou por mesma equivalência técnica; estrutura de apoio complementar em perfil tubular metálico de 3" de diâmetro, cromado acab. fosco para a fachada e autoatendimento	m ²	LOCADOR
10	REVESTIMENTOS		
9.1	Chapisco comum	m ²	LOCADOR
9.2	Emboço para revestimentos	m ²	LOCADOR
9.3	Reboco paulista interno e externo	m ²	LOCADOR
9.4	Reboco estanhado executado com cimento queimado	m ²	LOCADOR
9.5	Revestimento cerâmico, fabricação Eliane, série CAMBURI BRANCO (31 x 31) ou similar, inclusive rejuntamento na espessura de 3mm	m ²	LOCADOR
9.6	Aplicação de perfis de alumínio, na cor natural, tipo "U", de 10mm x 10mm, nas paredes ou elementos externos, como forma de aprimorar o padrão arquitetônico definido.	ml	LOCADOR

9.7	Pastilha de porcelana, 2x2cm, cor Branco Gelo, aplicação c/ argamassa colante para pastilha na cor Branca (Cimentcola Quartzolit ou similar) e rejunte flexível na cor Branca (Rejunt. flexível Junta fina Quartzolit ou similar)	m ²	LOCADOR
11	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
11.1	Camada impermeabilizadora 8 cm	m ²	LOCADOR
11.2	Camada Niveladora	m ²	LOCADOR
11.3	Cerâmica fabricação Eliane, série Carco Plus White 31 x 31, ou similar, inclusive rejuntamento (P3) - para os banheiros	m ²	LOCADOR
11.4	Piso em Porcelanato, fabricação Eliane, série Prisma Bianco 50x50cm natural, esp. 9,5mm, ou similar, com rejuntamento à base Epóxi na espessura de 2mm (Juntaplus epóxi SP 50 ou similar), na cor Amêndoas (P2)	m ²	LOCADOR
11.5	Piso elevado com preenchimento em concreto celular, na área dos caixas, cm altura de 14cm e revestido em porcelanato de 50x50cm	m ²	LOCADOR
12	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
12.1	Rodapé em cerâmica e em porcelanato Prisma Bianco	m	LOCADOR
12.2	Rodapé em Canaleta de Alumínio	m	LOCADOR
12.3	Rodapé Vinílico	m	LOCADOR
12.4	Peitoril em granito Juparaná clássico polido, 17 cm de largura, 3 cm de esp.	m ²	LOCADOR
12.5	Soleira em granito Juparaná clássico polido, largura de 15 cm	m ²	LOCADOR
13	PORTAS E ESQUADRIAS		
13.1	Em vidro temperado		
13.1.1	Porta simples em vidro temperado incolor, esp. 10 mm, dim. 1.00x2,10 m, (01 folha), movimento de charneira, instalação com acessórios e ferragens em metal cromado (Dorma Glass ou por mesma equivalência técnica), inclusive mola de piso.	und	LOCADOR
13.1.2	Porta dupla em vidro temperado incolor, esp. 10 mm, dim. 1.80x2,10 m, (duas folhas de 90cm), movimento de charneira, instalação com acessórios e ferragens em metal cromado (Dorma Glass ou por mesma equivalência técnica), inclusive mola de piso, prever colocação de película auto-adesiva da identificação externa das agências	und	LOCADOR
13.1.3	Esquadrias Em Vidro Temperado EVT 10 mm, incluindo ferragens, conforme projeto	m ²	LOCADOR
13.1.4	Esquadrias Em Vidro Temperado EVT 8 mm, incluindo ferragens, conforme projeto	m ²	LOCADOR
13.2	Em Madeira (EM) Tipo Industrial		

13.2.1	Porta com miolo em estrutura celular hexagonal, incluindo caixilho e alisar em madeira, tamanho 0,80X2,10 m, conforme projeto	und	LOCADOR
13.2.2	Porta com miolo em estrutura celular hexagonal, incluindo caixilho e alisar em madeira, tamanho 0,60X2,10m), conforme projeto	und	LOCADOR
13.2.3	Porta com miolo em estrutura celular hexagonal, incluindo caixilho e alisar em madeira, tamanho 0,90X2,10m), conforme projeto	und	LOCADOR
13.2.4	Porta com miolo em estrutura celular hexagonal, incluindo caixilho e alisar em madeira, tamanho 0,60x1,60m, conforme projeto	und	LOCADOR
13.2.5	Porta com miolo em estrutura celular hexagonal, incluindo caixilho e alisar em madeira, tamanho 0,90x1,60m) box, conforme projeto	und	LOCADOR
13.2.6	Porta com miolo em estrutura celular hexagonal, dim. 0,90 x 2,10m com reforço lateral em madeira para colocação de fechadura Tetra Chave e sinalização de Acesso Restrito. Para tesousaria	und	LOCADOR
13.2.7	Porta interna para PNE (0,90 x 2,10) m, em compensado naval, revestida com fórmica texturizada na cor Marfim em ambas as faces, sendo aplicado na parte inferior chapa em aço inox nas duas faces. Caixilhos e alisares em madeira de Lei maciça, conforme detalhes do projeto, acabamento será com aplicação de selador para madeira e duas demãos de esmalte fosco na cor Marfim com Fechadura tipo alavanca, com roseta, acabamento cromado fosco	und	LOCADOR
13.3	Esquadrias de Ferro (EF)		
13.3.1	Grade de proteção para janelas e balancins, conforme projeto	m ²	LOCADOR
13.3.2	Porta para caixa forte tamanho 1,00x2,10m, conforme padrão do Banco.	m ²	LOCADOR
13.3.3	Porta para saída de emergência dos fundos tamanho1,00x2,10m, conforme padrão do Banco.	und	LOCADOR
13.3.4	Esquadrias de Ferro (EF), inclusive blocos de fundação em concreto aramado	m ²	LOCADOR
13.3.5	Portões metálicos	m ²	LOCADOR
13.3	Esquadrias de alumínio em vidro liso comum 5mm		
13.3.1	Esquadrias de alumínio tipo basculante, em vidro liso , conforme projeto	m ²	LOCADOR
14	SINALIZAÇÃO		
14.1	SINALIZAÇÃO VISUAL P/ ACESSIBILIDADE:		
14.1.1	1a - Película adesiva opaca, c/ pictograma, dim. 12x12cm, aplicada no mobiliário acessível (guichê de bateria de caixas e assento de longarina), porta de acesso alternativo junto a PGDM, porta de acesso ao auto-atendimento, porta principal de acesso à agência, biombo de privacidade de terminal acessível.	und	LOCADOR

14.1.2	1b - Placas em acrílico cristal, c/ pictograma, dim. 15x15x5cm apoiadas em estações acessíveis de atendimento e bancadas acessíveis para clientes.	und	LOCADOR
14.1.3	1d - Placa de Porta em acrílico cristal e=5 mm, com pictogramas, dim. 20x22cm, Sanitário público masculino acessível, 1d	und	LOCADOR
14.1.4	1e - Placa de Porta em acrílico cristal e=5 mm, com pictogramas, dim. 20x22cm, Sanitário público feminino acessível	und	LOCADOR
14.1.5	1i - Placa Aérea em acrílico cristal e=5 mm, com pictogramas, indicando atendimento prioritário, dim. 60x12cm	und	LOCADOR
14.1.6	1k - Sinalização vertical de área destinada a estacionamento interno acessível	und	LOCADOR
14.1.7	Sinalização de Acessibilidade em área de espera, dim. 1.00x1.00m, próximo à estação de atendimento acessível indicado em layout.	und	LOCADOR
14.2	SINALIZAÇÃO TÁTIL:		
14.2.1	Sinalização tátil, em Braille e em relevo, tipo placa de parede		
14.2.1.1	2b - Placa tátil em chapa de acrílico cristal e=5 mm, nas dimensões 20x10cm, aplicada no Sanitário público masculino acessível	und	LOCADOR
14.2.1.2	2c - Placa tátil em chapa de acrílico cristal e=5 mm, nas dimensões 20x10cm, aplicada no Sanitário público feminino acessível	und	LOCADOR
14.2.1.3	2g - Placa tátil em chapa de aço galvanizada, e=1mm, nas dimensões 18x30cm, aplicada no suporte metálico de acesso do auto-atendimento	und	LOCADOR
14.2.1.4	2h - Placa tátil em chapa de aço galvanizada, e=1mm, nas dimensões 12x12cm, aplicada na botoeira do suporte metálico de acesso ao auto-atendimento.	und	LOCADOR
14.2.1.5	2j - Placa para corrimão de rampa em chapa inox	und	LOCADOR
14.2.1.6	2k - Anel de borracha texturizada para corrimão	und	LOCADOR
14.2.1.7	Plano de Mapa tátil em Braille	und	LOCADOR
14.2.1.8	Suporte tipo pedestal para Mapa tátil EM AÇO INOX	und	LOCADOR
14.2.2	ACESSIBILIDADE		
14.2.2.1	Piso tátil de Alerta, em borracha, 5mm, cor Preta, dim. 250x250mm	m ²	LOCADOR
14.2.2.2	Piso tátil Direcional, em borracha, 5 mm, cor Preta, dim. 250x250mm	m ²	LOCADOR
14.2.2.3	Piso tátil de Alerta, em concreto tipo ladrilho, cor Amarela, dim. 400x400mm	m ²	LOCADOR
14.2.2.4	Piso tátil Direcional, em concreto tipo ladrilho, cor Amarela, dim. 400x400mm	m ²	LOCADOR
14.3	SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL DE EMERGÊNCIA:		

14.3.1	3a - Placa Visual e Tátil de Emergência, dim. 20x10cm, em chapa de acrílico cristal e=5mm para indicação do botão de alarme sonoro de sanitário público acessível	und	LOCADOR
14.4	SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA		
14.4.1	Logomarca em película opaca adesiva (37,5 x 25,0) cm, nas cores (verde) Kelly Green 7725-46 e (amarelo) Sunflower 7725-25 da 3M, aplicação em painéis de vidro temperado, conforme especificações	und	LOCADOR
14.4.2	Logomarca adesivada(pictograma da logomarca "A" L=167cm, h=112cm, padrão do Banco, aplicação em painéis de vidro temperado, conforme especificações	und	LOCADOR
14.4.3	Placa de identificação do banco tipo bandeira de 0,90 x 0,90 m em chapa de aço galvanizado nº 24, acabamento em pintura automotiva inclusive iluminação conforme o projeto arquitetônico e seus detalhes.	und	LOCADOR
14.4.4	Placa de identificação do banco tipo fachada de 7,00 x 0,90 m em chapa de aço galvanizado nº 24, acabamento em pintura automotiva inclusive iluminação conforme o projeto arquitetônico e seus detalhes.	und	LOCADOR
14.4.5	PLACA AÉREA – GERÊNCIA GERAL 90X15 cm, Kit Display System modelo CF1, CF9 ou CF16 (Unifitting).	und	LOCADOR
14.4.6	PLACA AÉREA – GERENCIA DE RELACIONAMENTO DE PESSOA FÍSICA 90X15 cm, Kit Display System modelo CF1, CF9 ou CF16 (Unifitting), Incluindo	und	LOCADOR
14.4.7	PLACA AÉREA – GERENCIA DE RELACIONAMENTO DE PESSOA JURÍDICA 90X15 cm, Kit Display System modelo CF1, CF9 ou CF16 (Unifitting), incluindo instalação	und	LOCADOR
14.4.8	PLACA AÉREA – ASSISTENDE COMERCIAL 90X15 cm, Kit Display System modelo CF1, CF9 ou CF16 (Unifitting), incluindo instalação	und	LOCADOR
14.4.9	PLACA ÁREA – ATENDIMENTO 90X15 cm, Kit Display System modelo CF1, CF9 ou CF16 (Unifitting), incluindo instalação	und	LOCADOR
14.4.10	PLACA ÁREA – ATENDIMENTO PRIORITÁRIO 90X15 cm, Kit Display System modelo CF1, CF9 ou CF16 (Unifitting), incluindo instalação	und	LOCADOR
14.4.11	PLACA ÁREA - CAIXAS 90X15 cm, Kit Display System modelo CF1, CF9 ou CF16 (Unifitting), incluindo instalação	und	LOCADOR
14.4.12	PLACA ÁREA – RECEPÇÃO 90X15 cm, Kit Display System modelo CF1, CF9 ou CF16 (Unifitting), incluindo instalação	und	LOCADOR
14.4.13	PLACA TÁTIL – SUPORTE METÁLICO 18x30 cm, incluindo instalação	und	LOCADOR
14.4.14	PLACA TÁTIL – INDICAÇÃO DE BOTOEIRA 12x12 cm, incluindo instalação	und	LOCADOR

14.4.15	PLACA TÁTIL DE PAREDE - BOTÃO DE EMERGÊNCIA 20x10 cm,incluindo instalação	und	LOCADOR
14.4.16	Porta cartaz de parede (45 x 75 x 5)cm, em chapa de aço nº 20, nas cores verde e amarelo, elementos em chapa dupla de acrílico 3mm, dobrada, logomarcas adesivadas, estrutura, fixado na parede, conforme detalhe de projeto	und	LOCADOR
14.4.17	Placa de numeração dos caixas (15 x 16,4)cm, em acrílico 5mm, inclusive fita adesiva dupla face, conforme detalhe de projeto	und	LOCADOR
14.4.18	Placa de parede-SAÍDA DE EMERGÊNCIA (30 x 20)cm, em acrílico 5mm, inclusive fita adesiva dupla face, conforme detalhe de projeto	und	LOCADOR
14.4.19	Porta cartaz tipo totem (50 x 175 x 15)cm, em chapa de aço nº 20, nas cores verde e amarelo, elementos em chapa dupla de acrílico 3mm, dobrada, logomarcas adesivadas, estrutura, disposto em piso, conforme detalhe de projeto	und	LOCADOR
14.4.20	Totem interno de sinalização e informação (50 x 175 x 15)cm, em chapa de aço nº 18 e 20, nas cores verde e amarelo, texto na cor branca, logomarcas adesivadas, estrutura, disposto em piso, conforme detalhe de projeto	und	LOCADOR
14.4.21	Placa de parede- (20 x 40)cm, em acrílico 5mm, inclusive fita adesiva dupla face, conforme detalhe de projeto	und	LOCADOR
14.4.22	Placa de mesa (20 x 5)cm, em acrílico 5mm, conforme detalhe de projeto	und	LOCADOR
14.4.23	Placa de porta (30 x 10)cm, em acrílico 5mm, inclusive fita adesiva dupla face, conforme detalhe de projeto	und	LOCADOR
14.4.24	Fita adesivada simples -face com dorso de PVC plastificada na cor amarela	m	LOCADOR
14.4.25	Texto ENTRADA confeccionada em fida adesivada simples-face	und	LOCADOR
14.4.26	Texto SAIDA confeccionada em fida adesivada simples-face	und	LOCADOR
14.4.27	Simbolo SETA confeccionada em fita adesiva simples-face	und	LOCADOR
14.4.28	Adesivo de aviso (40x20cm) sobre segurança sobre cofre e CFTV	und	LOCADOR
14.4.29	Placa de identificação do banco tipo fachada de 7,00 x 0,90 m em chapa de aço galvanizado nº 24, acabamento em pintura automotiva inclusive iluminação conforme o projeto arquitetônico e seus detalhes.	und	LOCADOR
14.4.30	Fornecimento e instalação de totem externo conforme especificações com pintura PU proteção UV, nas cores verde e amarelo, texto e logomarcas adesivadas.	vb	LOCADOR
15.0	SERRALHERIA		
15.1	Escada tipo Marinheiro (D7)	und	LOCADOR

15.2	Grade de Proteção Fixa (D6)	m ²	LOCADOR
15.3	Tubo de descida de Água Pluvial (D5)	und	LOCADOR
15.4	Tampa de Cx. D'água e cisternas (D8)	und	LOCADOR
15.5	Suporte metálico p/fixação das placas de fachada	und	LOCADOR
15.6	Grade de Proteção de 16,00m de perímetro por 1,00m de altura, com portão de 0,80m de largura, para proteção da área pavimentada onde será instalada a antena de comunicação.	und	LOCADOR
16.0	FERRAGENS		
16.1	Dobradiças	und	LOCADOR
16.2	Dobradiças apropriadas para divisória de granito	und	LOCADOR
16.3	Fechadura p/esquadrias de madeira (EM)	und	LOCADOR
16.4	Fechadura p/porta de box de banheiro	und	LOCADOR
16.5	Mola aérea para porta	und	LOCADOR
17.0	FECHAMENTO DO AUTO-ATENDIMENTO		
17.1	Caixa coletora de objetos com proteção anti-furto	und	LOCADOR
17.2	Conjunto de acesso automático		
17.2.1	Suporte metálico p/botoeira eletromagnética (0,12x0,30x2,10m)	und	LOCADOR
17.2.2	Kit botoeira com fechadura eletromagnética (Fechadura 150Kgf com sensor Suporte de fixação com quebra vidro de emergência, fonte de alimentação ininterrupta, Bateria 7Ah, Placa ATM (conexão com o alarme), Botão de acionamento, adesivo de orientação para abertura da porta)	cj	LOCADOR
17.3	Carenagem dos Cash's		LOCADOR
17.3.1	Divisória da carenagem dos Cash's	m ²	LOCADOR
17.3.2	Divisória p/privacidade dos Cash's - Biombo	und	LOCADOR
17.3.3	Banqueta do biombo	und	LOCADOR
17.3.4	Painel de identidade dos cash's em alumínio	m ²	LOCADOR
18	FORRO		
18.1	Forro Modular Removível em placas de Gesso Acartonado, revestido com película de PVC na cor Branca, acabamento liso, com película aluminizada na parte superior, dimensões 625x1250mm, suporte em Perfil "T" leve 24mm, em aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi-políester, na cor Branca; estrutura fixada ao teto por meio de pendurais reguláveis (F2)	m ²	LOCADOR
19	INSTALAÇÕES		
19.1	Elétricas e afins		
19.1.1	ELÉTRICAS		
19.1.1.1	Subestação de energia		LOCADOR

19.1.1.2	QGBT		LOCADOR
19.1.1.3	Alimentadores de Energia		LOCADOR
19.1.1.4	Iluminação e Tomadas de Uso Comum/Iluminação de emergência		LOCADOR
19.1.1.5	Iluminação externa		LOCADOR
19.1.1.6	Instalações Elétricas para Sistema de Refrigeração (NORMAL E ESSENCIAL)		LOCADOR
19.1.1.7	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Aterramento		LOCADOR
19.1.1.8	Serviços Finais		LOCADOR
19.1.1.9	Lógica e elétrica da lógica		LOCADOR
19.1.1.10	Telefone		LOCADOR
19.1.1.11	CFTV		LOCADOR
19.1.1.12	Alarme		LOCADOR
19.2	Hidro-Sanitárias/Incêndio (CONFORME PROJETO)		
19.2.1	Sistema Hidráulico		LOCADOR
19.2.2	Sistema de Esgoto Sanitário		LOCADOR
19.2.3	Louças, acessórios e metais		LOCADOR
19.2.4	CONSTRUÇÃO DE 02 BANHEIROS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (01 MASC E 01 FEM)-conforme projeto e especificações do Banco		LOCADOR
19.3	Sistema de combate a incêndio (CONFORME PROJETO APROVADO PELO CBM)		LOCADOR
19.4	Sistema de climatização e renovação de ar (CONFORME PROJETO)		LOCADOR
20	PINTURA		
20.1	Acrílica interna tipo Coral Plus acetinado ou similar (R1)	m ²	LOCADOR
20.2	Acrílica Texturizada, da Coral ou similar, interna (R2)	m ²	LOCADOR
20.3	Acrílica Externa tipo Coral Plus acetinado ou similar (1) Fachada	m ²	LOCADOR
20.4	Acrílica Externa tipo Coral Plus acetinado ou similar (2) Fachada	m ²	LOCADOR
20.5	Esmalte sintético tipo Coralit da Coral ou similar para elementos metálicos	m ²	LOCADOR
20.6	Esmalte sintético tipo Coralit da Coral ou similar para esquadrias de madeira	m ²	LOCADOR
20.7	PVA externa tipo Coralmur ou similar (R6) Muro	m ²	LOCADOR
20.8	Pintura de demarcação de piso, em espaço de circulação no estacionamento reservado ao PCD, larguras de 10 e 15cm, na cor Amarela, fab. Metalatex ref. 02 ou similar e Pintura com Símbolo Internacional de Acesso, dim. 1.70x1.70m (conforme projeto e detalhe), na cor Branca sobre fundo Azul, fab. Metalatex ou similar (1L)	m ²	LOCADOR

20.9	Demarcação de vagas (piso do estacionamento)	m ²	LOCADOR
			LOCADOR
21	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
21.1	Piso externo(Concreto simples e=5cm) P1	m ²	LOCADOR
21.2	Piso em Blockret intertravado e=8cm (P5)	m ²	LOCADOR
21.3	Piso Eliane Arqtec Salmon Stop 40x40cm	m ²	LOCADOR
21.4	Meio-fio de concreto simples (D9)	ml	LOCADOR
21.5	Plantas ornamentais (conforme projeto de paisagismo)	Und	LOCADOR
22	EDÍCULA (Abrigo do Grupo Gerador)		
22.1	Cobertura em Laje de Concreto Impermeabilizada	m2	LOCADOR
22.2	Fundações diretas em concreto	m2	LOCADOR
22.3	Estrutura em concreto armado	m2	LOCADOR
22.4	Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos de 0,15m	m2	LOCADOR
22.5	Revestimentos (Chapisco e Reboco nas duas faces)	m2	LOCADOR
22.6	Porta em chapa dupla de aço 1,60x2,10m, miolo com lã de vidro, inclusive fechadura tipo cilindro e porta cadeado.	Und	LOCADOR
22.7	Piso em concreto simples e=5cm (P1)	m2	LOCADOR
22.8	Serviço de tratamento acústico, incluindo atenuador de ruidos (caso haja necessidade)	m ²	LOCADOR
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA MUDANÇA DE SEDE		
22.1	Conjunto de Mastros para bandeiras	cj	LOCADOR
22.2	Persianas Verticais em PVC, branco gelo, largura de 9 cm, inclindo instalação	m ²	LOCADOR
22.3	Armário embutido para cozinha, sob e acima do balcão da pia, com estrutura vertical, fechamento, fundos e frentes em MDF, revestido com laminado texturizado BP (Baixa Pressão) padrão Branco	und	LOCADOR
22.4	Balcão da cozinha em estrutura de concreto armado, fechamento em alvenaria de tijolo vazado e acabamento em granito	und	LOCADOR
22.5	Remanejamento da PGDM (porta giratória detectora de metais).	und	LOCADOR
22.6	Fixação das Máquinas no Hall de Auto Atendimento	und	LOCADOR
22.8	Fornecimento e instalação do Biombo de privacidade de vidro temperado com película jateada com 8mm de espessura fixado em estrutural de alumínio complementando o existente conforme novo layout	m ²	LOCADOR
22.16	Projetor, inclusive suportes (braços), em alumínio estampado, com laterais em chapa de aço pintadas em epóxi na cor preta, ref. S-RL10W/60JLE-02, fab. Ledluxor ou similar, com lâmpadas LED de 10w, Eficiência 90lm/W, Índice de vedação IP65 e temperatura de cor 5000K, inclusive complementação do circuito elétrico da cobertura até o local definido para cada placa , conforme projeto	und	LOCADOR

22.18	Desmontagem e montagem de arquivo deslizante existentes.	und	LOCADOR
22.21	Remanejamento e reinstalação de TV plana, Expedidor de Senhas e Painel de Senhas	und	LOCADOR
22.25	Base em concreto armado para Totem	und	LOCADOR
22.26	Bicicletário(D4),p/12 vagas (D4), se necessário.	und	LOCADOR
21	DIVERSOS		
21.1	"As Built" dos projetos	vb	LOCADOR
21.2	Limpeza Final da obra	m2	LOCADOR
21.3	Habite-se	un	LOCADOR
21.4	Desmobilização	un	LOCADOR

PLANILHAS DAS INSTALAÇÕES ELETRICA E AFINS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1	Elétrico		
1.1	Subestação de energia		
1.1.1	Cabo # 120mm ² /1kV Classe de encordoamento 5 (extra-flexível)	m	LOCADOR
1.1.2	Fio de cobre nú 16 AWG (# 16 mm ²)	kg	LOCADOR
1.1.3	Cabo # 50,0mm ² nú	m	LOCADOR
1.1.4	Cruzeta de concreto 240 x 90 x 115	un	LOCADOR
1.1.5	Alça pré-formada dupla de distribuição p/ cabo 2 AWG	un	LOCADOR
1.1.6	Cinta diversas	un	LOCADOR
1.1.7	conector paralelo universal	un	LOCADOR
1.1.8	Solda exotérmica	cj	LOCADOR
1.1.9	Mão francesa plana 726 x 32 mm	un	LOCADOR
1.1.10	Sela p/ cruzeta 18 x 38 mm	un	LOCADOR
1.1.11	Suporte p/ transformador	un	LOCADOR
1.1.12	Elo fusível 8 K	un	LOCADOR
1.1.13	Isolador pilar de porcelana 15kV	un	LOCADOR
1.1.14	Pára-raios Polimérico de distribuição 12 KV val 15 KV	un	LOCADOR
1.1.15	Parafuso de cabeça quadrada diversos	un	LOCADOR
1.1.16	Chave fusível de distribuição 15 kV	un	LOCADOR
1.1.17	Terminais	un	LOCADOR
1.1.18	Fita de aço inoxidável de 32 mm com fecho	un	LOCADOR

1.1.19	Eletrodutos diversos	vr	LOCADOR
1.1.20	Conexões diversas	un	LOCADOR
1.1.21	Mureta de alvenaria com dimensões conforme projeto	un	LOCADOR
1.1.22	Centro de distribuição com dimensões 600x480m, com disjuntor	Un	LOCADOR
1.1.23	Caixa para medição polifásica padrão da concessionária	un	LOCADOR
1.1.24	Caixa para TC padrão concessionária	un	LOCADOR
1.1.25	Transformador TRIFÁSICO de distribuição 75 ou 112,5 KVA 13.800/220 V, conforme a necessidade.	un	LOCADOR
1.1.26	Haste cobreada para aterramento, Ø5/8" x 3000mm, Cooperweld.	un	LOCADOR
1.1.27	Caixa de inspeção para aterramento, com tampa de ferro fundido.	un	LOCADOR
1.1.28	Material para acabamento (buchas, arruelas, terminais, fitas, etc...)	vb	LOCADOR
1.2	QGBT		
1.2.1	Quadro geral de baixa tensão, alto portante com barramentos normal e essencial (trifásico +neutro+terra) cap. corrente 460A e 250A, respectivamente, conforme especificação e projeto	un	LOCADOR
1.2.2	Base em concreto para QGBT com altura de 40cm do piso	vb	LOCADOR
1.2.3	Disjuntores	un	LOCADOR
1.2.4	Supressor de Transiente Tipo VCL 175 40kA, fab. Clamper ou similar (03 fases)	un	LOCADOR
1.2.5	Supressor de Transiente Tipo VCL 175 16kA, fab. Clamper ou similar (03 fases)	un	LOCADOR
1.2.6	TC's 500:5A para instrumentos de medição.	un	LOCADOR
1.2.7	Voltímetro 0-500V RS,ST,TR	un	LOCADOR
1.2.8	Amperímetro 0-500A R,S,T	un	LOCADOR
1.2.9	Chave seletora p/ instrumento de medição 03 posições	un	LOCADOR
1.2.10	Acessórios (terminais, anilhas, abraçadeiras)	vb	LOCADOR
1.3	Alimentadores de Energia		
1.3.1	Cabos diversos de várias bitolas	m	LOCADOR
1.3.2	Eletroduto diversos em PVC rígido, incluindo conexões e acessórios.	vr	LOCADOR
1.3.3	Eletrocalha 200x100x3000mm perfurada c/ 01 via, com tampa, incluindo acessórios e conex, suporte de fixação e etc...)	vr	LOCADOR
1.3.4	Caixa de passagem metálica 50x50cm com tampa	und	LOCADOR

1.3.5	Caixa de alvenaria com tampa de concreto 80x80x80 cm	und	LOCADOR
1.3.6	Caixa de alvenaria com tampa de concreto 100x100x100 cm	und	LOCADOR
1.4	Iluminação e Tomadas de Uso Comum/Illuminação de emergência		
1.4.1	Centro de distribuição de embutir com barramento trifásico +neutro+terra cap. corrente 100A para 32 disjuntores e 14 Drs.	un	LOCADOR
1.4.2	Disjuntores diversos, IEC, curva C, 5KA.	un	LOCADOR
1.4.3	Dispositivo diferencial residual, In=20A, 2 módulos, 30 mA	un	LOCADOR
1.4.4	Programador Horário COEL bifásico 16A para acionamento da iluminação do auto-atendimento	un	LOCADOR
1.4.5	Supressor de Transiente Tipo VCL 175 18kA, fab. Clamper ou similar	un	LOCADOR
1.4.6	Eletrocalha 100x50x3000mm perfurada c/ 01 via, com tampa, incluindo acessórios e conex, suporte de fixação e etc...)	vr	LOCADOR
1.4.7	Dailet universal Ø 3/4", fab.Daisa ou similar	UN	LOCADOR
1.4.8	Eletroduto PVC diversos, incluindo conexões e acessórios.	vr	LOCADOR
1.4.9	Cabo isolados 750V, fab. Reiplas ou similar.	m	LOCADOR
1.4.10	Interruptores completos (módulo+espelho) de uma tecla, 10A - 250V, posto vertical, Linha Pratis, Pial Legrand ou equivalente	un	LOCADOR
1.4.11	Tomadas simples, completa (módulo+espelho), 2P+T, 10A-250V, universal, Linha Pratis, Pial Legrand ou equivalente	un	LOCADOR
1.4.12	Caixa PVC octogonal	un	LOCADOR
1.4.13	Luminária para lâmpada 2x32W, CAA01-E232 Lumincenter ou similar, completa (lâmpada, soquete, reator), de embutir, conforme especificação (SUBSTITUIR PARA LAMPADA DE LED)	un	LOCADOR
1.4.14	Luminária para lâmpada 2x32W, CCN10-E232 Lumincenter ou similar, completa (lâmpada, soquete, reator), de embutir, conforme a especificação (SUBSTITUIR PARA LAMPADA DE LED)	un	LOCADOR
1.4.15	Luminária para lâmpada 2x32W, CCN10-E232 Lumincenter ou similar, completa (lâmpada, soquete, reator), de sobrepor, conforme especificação (SUBSTITUIR PARA LAMPADA DE LED)	un	LOCADOR
1.4.16	Luminária para lâmpada 2x16W, CAA01-E216, Lumincenter ou similar, completa(lâmpada, soquete, reator) , de embutir, conforme	un	LOCADOR

	especificação (SUBSTITUIR PARA LAMPADA DE LED)		
1.4.17	Luminária para lâmpada 2x16W, CCN10-E216, Lumicenter ou similar, completa(lâmpada, soquete, reator) , de embutir, conforme especificação (SUBSTITUIR PARA LAMPADA DE LED)	un	LOCADOR
1.4.18	Luminária de sobrepor para duas lâmpadas fluorescentes compactas de 26W,DRN-E209,Lumicenter ou similar,completa(lâmpada, soquete, reator) (SUBSTITUIR PARA LAMPADA DE LED)	un	LOCADOR
1.4.19	Arandela tipo tartaruga, à prova de explosão, para lâmpada inc. 1x100W. (SUBSTITUIR PARA LAMPADA DE LED)	und	LOCADOR
1.4.20	Luminária para lâmpada 4x16W, CAA 01-E416, Lumicenter ou similar, completa (lâmpada, soquete, reator), conforme especificação (SUBSTITUIR PARA LAMPADA DE LED)	un	LOCADOR
1.5	Iluminação externa		
1.5.1	Quadro de distribuição de embutir com barramento trifásico +neutro+terra cap. corrente 100A para 18 disjuntores padrão IEC	un	LOCADOR
1.5.2	Disjuntores diversos	un	LOCADOR
1.5.3	Poste metálico, reto, pintado, com altura 5m, com uma luminária(1 péntala), com lâmpada vapor metálico de 150W, com reator e célula fotoelétrica incorporada.ref. EPT01-S1e40, fab.LUMICENTER ou similar.	pç	LOCADOR
1.5.4	Interruptor completo (módulo+espelho) de uma tecla, 10A - 250V, posto vertical, Linha Pratis, Pial Legrand ou equivalente	un	LOCADOR
1.5.5	Eletrodutos diversos em PVC incluindo conexões e acessórios	vr	LOCADOR
1.5.6	Caixa de PVC 4x2"	un	LOCADOR
1.5.7	Caixa de passagem de alvenaria com tampa de concreto, com dimensões (30x30x30)cm	ud	LOCADOR
1.5.8	Cabos diversos	m	LOCADOR
1.5.9	Acessórios (terminais abraçadeiras, anilhas, prensa cabos, fita isolante e etc.)	vb	LOCADOR
1.6	Instalações Elétricas para Sistema de Refrigeração (NORMAL E ESSENCIAL)		
1.6.1	Centro de Distribuição de Embutir com Barramento Trifásico +Neutro+Terra cap. corrente 250A-Normal e 100A-Essencial, conforme especificação e projeto.	un	LOCADOR

1.6.2	Disjuntores diversos, Termomagnético, IEC, curva C, 5KA.	un	LOCADOR
1.6.3	Supressor de Transiente Tipo VCL 175 18kA, fab. Clampou similar	und	LOCADOR
1.6.4	Eletroduto diversos	vr	LOCADOR
1.6.5	Dailet Universal com tampa cega	und	LOCADOR
1.6.6	Eletrocalha 100x50x3000mm perfurada c/ 01 via, com tampa, incluindo acessórios e conex, suporte de fixação e etc...)	pç	LOCADOR
1.6.7	Cabos diversos 750V, fab. Reiplas ou similar.	m	LOCADOR
1.6.8	Acessórios (abraçadeiras, anilhas, prensa cabos, fita isolante e etc.)	vb	LOCADOR
1.7	Sistema de Proteção contra Descargas Atmoféricas (SPDA) e Aterramento		
1.7.1	Pára-raios tipo FRANKLIN, com 4 pontas, rosca 11/2" externo, aço inoxidável, H=350mm, ref. TEL-030, fab. Termotécnica ou similar.	un	LOCADOR
1.7.2	Mastro simples com redução para 3/4", H=5m, Ø11/2", fab. Termotécnica ou similar.	un	LOCADOR
1.7.3	Base de ferro fundido para mastro, Ø11/2", com 4 furos, fab. Termotécnica ou similar.	un	LOCADOR
1.7.4	Abraçadeira guias para mastro simples 2 descidas, Ø11/2", fab. Termotécnica ou similar.	un	LOCADOR
1.7.5	Terminal aéreo H=35cm, Ø3/8", com bandeirinha a 5cm, ref. TEL-043, fab. Termotécnica ou similar.	un	LOCADOR
1.7.6	Conector com rabicho para terminal aéreo com bandeirinha, ref. TEL-620, fab. Termotécnica ou similar.	un	LOCADOR
1.7.7	Suporte guia curto, H=5cm, para telhado, ref. TEL-301, fab. Termotécnica ou similar.	un	LOCADOR
1.7.8	Eletroduto de PVC, Ø1", fab. TIGRE ou similar.	vr	LOCADOR
1.7.9	Abraçadeira para eletroduto, Ø1", tipo "D", com cunha.	un	LOCADOR
1.7.10	Haste cobreada para aterramento, Ø5/8" x 2400mm, Cooperweld.	un	LOCADOR
1.7.11	Caixa de inspeção para aterramento, com tampa de ferro fundido.	un	LOCADOR
1.7.12	Conector de medição e emenda para cabo #50mm ² , ref. TEL-560, fab. Termotécnica ou similar.	un	LOCADOR
1.7.13	Cabo de cobre #35mm ² , nú.	m	LOCADOR
1.7.14	Cabo de cobre #50mm ² , nú.	m	LOCADOR
1.7.15	Cabo de cobre #70mm ² , nú.(malha de aterramento)	m	LOCADOR

1.7.16	Solda exotérmica	Vb	LOCADOR
1.8	Serviços Finais		
1.8.1	Identificação de todos os elementos do sistema elétrico, com etiquetas de longa durabilidade, anilhas e etc.	vb	LOCADOR
1.8.2	Medição da resistência de terra equivalente da malha de aterramento e emissão de relatório	vb	LOCADOR
1.8.3	Solicitar a instalação definitiva da rede elétrica junto à Concessionária de Energia Local, com emissão de toda a documentação necessária	vb	LOCADOR
2	Lógica e elétrica da lógica		
2.1	Lógica (CABEAMENTO ESTRUTURADO)		
2.1.1	Rack fechado 19" 36Ux800mm, de profundidade em aço SAE 1010/1020, ref. RTS 32570 (Triunfo ou similar), com 1 porta, 03 bandejas de apoio, 02 réguas de tomadas 2P+T c/chicote, 6 anéis de guia vertical, exaustor, etc., conforme padrão do Banco (P/ REDE)	und	LOCADOR
2.1.2	Rack fechado 19" 44Ux800mm de profundidade, em aço SAE 1010/1020, ref. RTI36 (Triunfo ou similar), com 3 portas (p/ monitor, teclado e gabinete), 02 bandejas fixas, 01 bandeja deslizante p/ teclado, 02 réguas de tomadas 2P+T c/chicote, exaustor, etc., conforme padrão do Banco (P/ SERVIDORES)	und	LOCADOR
2.1.3	Patch Panel 24Portas Cat 5e, fab. Furukawa ou similar.	un	LOCADOR
2.1.4	Guia de cabos fechada	un	LOCADOR
2.1.5	Cabo UTP Cat 5e, fab Furukawa ou similar.	m	LOCADOR
2.1.6	Conector RJ-45 fêmea Cat.5e (tomada), com tampa auto-retrátil	un	LOCADOR
2.1.7	Patch Cable ("Hub Cable"), conforme especificação	un	LOCADOR
2.1.8	Adapter Cable ("Work Cable"), conforme especificação	un	LOCADOR
2.1.9	Caixa 4x2" PVC com espelho para 01 conectores	un	LOCADOR
2.1.10	Caixa 4x2" PVC com espelho para 02 conectores	un	LOCADOR
2.1.11	Caixa 4x2" PVC com espelho para 04 conectores	un	LOCADOR
2.1.12	Caixa de passagem metálica (10x10x12)cm com tampa	und	LOCADOR
2.1.13	Eletroduto FG 3/4" incluindo conexões e acessórios	vr	LOCADOR
2.1.14	Eletroduto FG 1" incluindo conexões e acessórios	vr	LOCADOR
2.1.15	Eletroduto FG 1.1/2" incluindo conexões e acessórios	vr	LOCADOR
2.1.16	Eletroduto PVC 3/4" incluindo conexões e acessórios	vr	LOCADOR

2.1.17	Eletroduto PVC 1.1/2" incluindo conexões e acessórios	vr	LOCADOR
2.1.18	Eletrocalha 100x50mm perfurada c/ 01 via, com tampa, incluindo acessórios e conex., suportes de fixação, etc.	vr	LOCADOR
2.1.19	Eletrocalha 150x50mm perfurada c/ 01 via, com tampa, incluindo acessórios e conex., suportes de fixação, etc.	vr	LOCADOR
2.1.20	Curva horizontal 90º, raio de curvatura 152 mm, para eletrocalha perfurada, tipo U, com tampa de encaixe, largura 100 e aba de 50 mm, galvanização por imersão a quente, SAE 1010, em chapa nº 18 MSG de aço carbono.	un	LOCADOR
2.1.21	Tê horizontal 90º, raio de curvatura 200 mm, para eletrocalha perfurada, tipo U, com tampa de encaixe perfurada, largura 100 e aba de 50 mm, galvanização por imersão a quente, SAE 1010, em chapa nº 18 MSG de aço carbono.	un	LOCADOR
2.1.22	Base para Rodaflex 129x44x3000mm. Ref. 180-01-Z Fab. Mopa ou similar	pç	LOCADOR
2.1.23	Tampa para Rodaflex 1000mm, Ref. 182-01-Z, Fab. Mopa ou Similar	pç	LOCADOR
2.1.24	Divisor L para Rodaflex 3000mm, Ref. 181-01-Z, Fab. Mopa ou Similar	pç	LOCADOR
2.1.25	Tampa Horizontal 90º para Rodaflex, Ref. 184-05-Z, Fab. Mopa ou Similar	pç	LOCADOR
2.1.26	Tampa de Rodaflex para Alimentação de Quadro, Ref. 184-04-Z	pç	LOCADOR
2.1.27	Fixa Cabo para Rodaflex, Ref. 184-07-Z, Fab. Mopa ou Similar	pç	LOCADOR
2.1.28	Terminal para Rodaflex, Ref. 184-06-Z, Fab Mopa ou Similar	pç	LOCADOR
2.1.29	Suporte de tomadas para Rodaflex (2 tomadas RJ45) Ref. 185-03-1-Z, Fab. Mopa ou Similar	pç	LOCADOR
2.1.30	Suporte de tomadas para Rodaflex (2 tomadas 2p+t) Ref. 185-03-1-Z, Fab. Mopa ou Similar	pç	LOCADOR
2.1.31	Dailet universal 3/4" com tampa cega	un	LOCADOR
2.1.32	Dailet universal 1" com tampa cega	un	LOCADOR
2.1.33	Dailet universal 1.1/2" com tampa cega	un	LOCADOR
2.1.34	Certificação dos pontos lógicos	pt	LOCADOR
2.1.35	Acessórios (abraçadeiras plásticas, anilhas, ícones de identificação e etc.)	vb	LOCADOR
2.2	Elétrica da Lógica (QD-CPD, QD-EMB, QD-EST, QD-NB)		

2.2.1	Centro de distribuição, de sobrepor, do tipo mala, com barramento monofásico, neutro e terra, com capacidade para 12 disjuntores monopolares, com fixação através de trilho DIN, (QD-EMB) e dispositivos DR, conforme projeto	un	LOCADOR
2.2.2	Centro de distribuição, de sobrepor, do tipo mala, com barramento bifásico, neutro e terra, com capacidade para 24 disjuntores monopolares, com fixação através de trilho DIN e espaço para instalar chave comutadora 63A (QD-EST), e dispositivos DR, conforme projeto	un	LOCADOR
2.2.3	Centro de distribuição, de sobrepor, do tipo mala, com barramento trifásico neutro e terra, com capacidade para 24 disjuntores monopolares, com fixação através de trilho DIN (QD-CPD), conforme projeto	un	LOCADOR
2.2.4	Centro de distribuição, de sobrepor, do tipo mala com barramento monofásico neutro e terra, com capacidade para 24 disjuntores monopolares, com fixação através de trilho DIN e espaço para instalar chave comutadora 63A (QD-NB), e dispositivos DR, conforme projeto	un	LOCADOR
2.2.5	Chaves comutadoras.	un	LOCADOR
2.2.6	Disjuntores diversos, fab. Siemens ou similar (IEC).	un	LOCADOR
2.2.7	Supressor de Transiente Tipo VCL 275 8kA, fab. Clamper ou similar (03 fases + neutro)	un	LOCADOR
2.2.8	Dispositivo diferencial residual, In=25A, 2 módulos, 30 mA	un	LOCADOR
2.2.9	Cabo de cobre, 750V, # 2,5mm ² , flexível	m	LOCADOR
2.2.10	Eletrocalha 100x50x3000mm perfurada c/ 01 via, com tampa, incluindo acessórios e conex., suportes de fixação, etc.	pç	LOCADOR
2.2.11	Eletroduto 3/4" PVC rígido incluindo conexões e acessórios	vr	LOCADOR
2.2.12	Dailet universal 3/4"	un	LOCADOR
2.2.13	Caixa 4x2" de PVC incluindo Espelho p/01 tomada 2P+T	un	LOCADOR
2.2.14	Tomada elétrica comum 2P+T15A-250V	un	LOCADOR
2.2.15	Tomada 2P+T 10A-250V (sala CPD)	un	LOCADOR
2.2.16	Acessórios (terminais, Anilhas, Abraçadeiras e etc.)	vb	LOCADOR
2.3	Adaptação das Instalações no Mobiliário		
2.3.1	Plug macho 2P+T 20A-250v	un	LOCADOR
2.3.2	Cabo de cobre 750V #2,5mm ² , flexível	m	LOCADOR
2.3.3	Tomada 2P+T 10A-250V (móvel)	un	LOCADOR
2.3.4	Espiralduto Diâmetro 1/2"	m	LOCADOR

2.3.5	Espiralduto Diâmetro 3/4" (rede lógica)	m	LOCADOR
2.3.6	Canaleta 50x50 ventilada (comunicação)	m	LOCADOR
2.4	Serviços Finais		
2.4.1	Identificação de todos os elementos do sistema lógico, com etiquetas de longa durabilidade, anilhas e etc.	vb	LOCADOR
3	Telefone		
3.1	Instalações Telefônicas		
3.1.1	Quadro DG padrão Telebrás 120x120x12cm	un	LOCADOR
3.1.2	Cabo CCI-2P	m	LOCADOR
3.1.3	Caixa 60x35x50 cm em alvenaria	un	LOCADOR
3.1.4	Caixa 20x20x20 cm em alvenaria	un	LOCADOR
3.1.5	Caixa PVC 4x2"	un	LOCADOR
3.1.6	Caixa PVC 4x4"	un	LOCADOR
3.1.7	Espelho 4x2" p/04 tomadas telef. RJ-11	un	LOCADOR
3.1.8	Espelho 4x4" p/04 tomadas telef. RJ-11	un	LOCADOR
3.1.9	Bloco IDC 110 10P engate rápido	un	LOCADOR
3.1.10	Bloco IDC 110 8P engate rápido	un	LOCADOR
3.1.11	Tomada telef. padrão RJ-11	un	LOCADOR
3.1.12	Eletroduto PVC 2" incluindo conexões e acessórios	vr	LOCADOR
3.1.13	Protetores de surtos MPR p/ linhas de entrada	un	LOCADOR
3.1.14	Eletroduto 1.1/2" F.G. e conexões para interligar as antenas VSAT e de Vídeo Conferência ao rack da Embratel (sala CPD), e deste rack à TV (sala Treinamento) e arame guia	vr	LOCADOR
3.1.15	Dailet universal 1.1/2" com tampa c/ furo redondo (TV/TV Vídeo conferência)	un	LOCADOR
3.1.16	Acessórios (abraçadeiras plásticas, anilhas, ícones de identificação, terminais e etc.)	un	LOCADOR
3.2	Adaptação das Instalações no Mobiliário		
3.2.1	Extensão com cabos CCI-2P e conectores RJ-11 macho nas extremidades com comprimento médio de 5m por ponto	un	LOCADOR
3.3	Serviços Finais		
3.3.1	Identificação de todos os elementos do sistema telefônico, com etiquetas de longa durabilidade e etc.	vb	LOCADOR
4	CFTV		
4.1	Instalações de CFTV		

4.1.1	Rack fechado 19" 36U, em aço SAE 1010/1020, ref. RTI36x800mm (Triunfo ou similar), com 3 portas (p/ monitor, teclado e gabinete), 02 bandejas fixas, 01 bandeja deslizante p/ teclado, 02 réguas de tomadas 2P+T c/chicote, exaustor, etc., conforme padrão do Banco (P/ CFTV)	und	LOCADOR
4.1.2	Eletroduto F.G. 3/4" incluindo conexões e acessórios	vr	LOCADOR
4.1.3	Eletroduto F.G. 1" incluindo conexões e acessórios	vr	LOCADOR
4.1.4	Eletroduto F.G. 1.1/2" incluindo conexões e acessórios	vr	LOCADOR
4.1.5	Arame guia	kg	LOCADOR
4.1.6	Caixa 4x2" metálica ou daitete universal	und	LOCADOR
4.1.7	Espelho tampa cega 4x2" c/furo central 3/8"	und	LOCADOR
4.1.8	Caixa de passagem metálica (20x20x12)cm com tampa	und	LOCADOR
4.1.9	Caixa de passagem metálica (15x15x12)cm com tampa	und	LOCADOR
4.1.10	Daitet universal 3/4" com tampa cega	und	LOCADOR
4.1.11	Daitet universal 1.1/4" com tampa cega	und	LOCADOR
5 Alarme			
5.1	Instalações de Alarme		
5.1.1	Eletroduto F.G. 3/4" incluindo conexões e acessórios	vr	LOCADOR
5.1.2	Eletroduto F.G. 1" incluindo conexões e acessórios	vr	LOCADOR
5.1.3	Conduíte flexível "seal tubes" 3/4" e acessórios	m	LOCADOR
5.1.4	Arame guia	kg	LOCADOR
5.1.5	Daitet universal 3/4" com tampa cega	und	LOCADOR
5.1.6	Daitet universal 1" com tampa cega	und	LOCADOR
5.1.7	Caixa 4x2" metálica	und	LOCADOR
5.1.8	Espelho tampa cega 4x2" c/furo central 3/8"	und	LOCADOR
5.1.9	Caixa de passagem metálica 20x20cm com tampa	und	LOCADOR

PLANILHA DE CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1.0	Equipamentos		
1.1	Fornecimento dos aparelhos Condicionadores de ar e outros equipamentos diversos de climatização (conforme projeto aprovado)	und	LOCADOR

	Fornecimento de equipamento de renovação de ar (equipamentos completos, tipo caixa de ventilação ou similar) - conforme projeto aprovado)	und	LOCADOR
1.2	Instalação dos aparelhos Condicionadores de ar e outros equipamentos diversos de climatização e renovação de ar.	und	LOCADOR
2.0	Instalação dos Equipamentos		
2.1	Rede frigorífica		
2.1.1	Tubulações frigoríficas diversas (tubulações de cobre, conexões, isolamento, plástico revestimento, coxins, gás refrigerante, gás inerte, carga oxi-corte, solda foscope, suportes, etc.	Cj	LOCADOR
2.2	Rede elétrica		
2.2.1	Cabos elétricos e tubulações diversas para ligação dos equipamentos aos pontos de força e para interligação dos equipamentos do sistema, etc.	Cj	LOCADOR
2.3	Renovação de ar		
2.3.1	Tubulações diversas inclusive difusores.	Pç	LOCADOR
2.4	Rede de drenagem		
2.5.1	Rede de drenagem em tubos de PVC de 25mm, inclusive revestimento isolante em espuma de poliuretano, para os evaporadores do sistema.	vb	LOCADOR
3.0	Limpeza final e testes de funcionamento		
3.1	Limpeza final	vb	LOCADOR
3.2	Testes de funcionamento	vb	LOCADOR

PLANILHA DE HIDROSSANITÁRIA E COMBATE A INCÊNDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1	Instalações Hidrossanitárias (CONFORME PROJETO)		
1.01	Hidráulica		
1.01.01	Escavação manual	M3	LOCADOR
1.01.02	Proteção mecânica	M3	LOCADOR
1.01.03	Reaterro manual	M3	LOCADOR
1.01.04	Tubos diversos em PVC	VR	LOCADOR
1.01.05	Conexões diversas em PVC	UN	LOCADOR
1.01.06	Registro galvanizados diversos, com canopla	UN	LOCADOR
1.01.07	Hidrômetro 3/4"	UN	LOCADOR
1.01.08	Valvulas de retenção	UN	LOCADOR

1.01.09	Conjuntos automáticos de Moto-bombas de recalque - principal e reserva - potência conforme necessidade.	CONJ	LOCADOR
1.01.10	Caixa d'agua completa com troneira boia, flanges, tubos e conexões, registros, etc	CONJ	LOCADOR
1.02	Esgoto Sanitário		
01.02.01	Escavação manual ate 2m	M3	LOCADOR
01.02.02	Reaterro manual	M3	LOCADOR
01.02.03	CAP (Caixa de água pluviais)	UN	LOCADOR
01.02.04	CAPG (Caixa de águas pluviais com grelha)	UN	LOCADOR
01.02.05	CEF (Caixa de esgoto fecal)	UN	LOCADOR
01.02.06	CGS (caixa de gordura simples)	UN	LOCADOR
01.02.07	CASS (Caixa de água servida sifonada)	UN	LOCADOR
01.02.08	Canaleta de concreto	M	LOCADOR
01.02.09	Meio-fio de concreto	M	LOCADOR
01.02.10	Fossa séptica conforme necessidade e se necessário.	UN	LOCADOR
01.02.11	Sumidouro conforme necessidade e se necessário.	UN	LOCADOR
01.02.12	Tubos diversos em PVC	VR	LOCADOR
01.02.13	Conexões diversas em PVC	UN	LOCADOR
01.02.14	Vedações p/ v.sanitário	UN	LOCADOR
01.02.15	Cx sifonadas diversas c/grelha metálicas	UN	LOCADOR
01.02.16	Válvulas metálicas cromadas diversas para louças	UN	LOCADOR
01.02.17	Sifões metálicos cromados diversos para louças.	UN	LOCADOR
1.03	Louças, acessórios e metais		
01.03.01	Bacia Sifonada de louça na cor branco gelo, fabricação DECA, linha Golgue Plus, Código - CP 525 - GE 17 ou similar, com caixa acoplada e acessórios	UN	LOCADOR
01.03.02	Bancada em granito Juparaná Clásico, inclusive testeira no mesmo material, aasentado sobre cantoneira metálica, nas dimensões de 1,35 x 0,60 m, conforme detalhes constates no projeto arquitetônico	UN	LOCADOR
01.03.03	Lavatório de sobrepor em Louça Branca, fabricação DECA, linha Vogue Plus Código L 43 GE 17 ou similar, com acessórios	UN	LOCADOR
01.03.04	Bancada de granito Juparaná com cuba de louça de embutir oval c/ acessórios	UN	LOCADOR
01.03.05	Mictório Individual de Louça Branca com sifão integrado fabricação DECA, referência M712 - GE17 ou similar.	UN	LOCADOR
01.03.06	Pia inox com uma cuba, comprimento de 1,60 m	UN	LOCADOR
01.03.07	Tanque Inox com uma cuba, comprimento 0,60 m, inclusive válvula de escoamento	UN	LOCADOR

01.03.08	Torneira Cromada de lavatório tipo monocomando com ciclo de fechamento automático fabricação DECA, modelo DEMATIC, referência 1170C ou similar	UN	LOCADOR
01.03.09	Valvula de descarga para mictorio do tipo monocomando, com ciclo de fechamento automático, Fabricação DECA, Modelo DEMATIC, Código 2570C ou similar	UN	LOCADOR
01.03.10	Torneira Cromada para Pia / Tanque fabricação DECA - referência 1157 C ou similar	UN	LOCADOR
01.03.11	Torneira para jardim em metal cromado	UN	LOCADOR
01.03.12	Sifão Cromado para Lavatório fabricação DECA - referência 1680 C ou similar	UN	LOCADOR
01.03.13	Sifão Cromado para Pia ou tanque (DECA - 1680 C ou similar).	UN	LOCADOR
01.03.14	Válvula de descarga acabamento cromado (Ref. Deca linha Hydra Max Pública Código 2551 CPB ou similar).	UN	LOCADOR
01.03.15	Válvula de Escoamento p/ Lavatório (DECA - 1602 C ou similar)	UN	LOCADOR
01.03.16	Válvula de Escoamento p/ Pia (americana) 1.1/2 x 3.3/4", com grelha cromada e tanque	UN	LOCADOR
01.03.17	Ducha Cromada Manual fabricação DECA - referência 1984 C40 CR ACT ou similar	UN	LOCADOR
01.03.18	Assento sanitário Volgue Plus - plástico, código AP 50 - GE 17 ou similar, para banheiros	UN	LOCADOR
01.03.19	Assento sanitário Volgue Plus com abertura fontal, código AP 52 - GE 17 ou similar, para PNE.	UN	LOCADOR
01.03.20	Chuveiro tipo ducha luxo, em aço, acabamento cromado fabricação DECA - referência 1989 C CT ou similar	UN	LOCADOR
01.03.21	Dosador para Sabão Líquido (PROLIM - 03184 ou similar)	UN	LOCADOR
01.03.22	Papeleira em aço inox	UN	LOCADOR
01.03.23	Cabide em aço inox	UN	LOCADOR
01.03.24	Barra de Apoio p/ portadores de necessidades especiais, em aço, fabricação DECA, referência 2310EBR	UN	LOCADOR
01.03.25	Espelho cristal de 6 mm para banheiros, com bisote de 2 cm nas extremidades e fixação com botões chineses cromados, dimensões (0,80 x 1,00 m), assentado de forma inclinada nas paredes, conforme detalhe constate no projeto arquitetônico	UN	LOCADOR
01.03.26	Porta papel toalha em aço inox	UN	LOCADOR
01.03.27	Engate cromado 40 cm	UN	LOCADOR
01.03.28	Dosador de sabão líquido	UN	LOCADOR
1.4	CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		

1.4.1	Porta interna para PNE (0,90 x 2,10) m, em compensado naval, revestida com fórmica texturizada na cor Marfil em ambas as faces, sendo aplicado na parte inferior chapa em aço inox nas duas faces. Caixilhos e alisares em madeira de lei maciça, conforme detalhes do projeto, acabamento será com aplicação de selador para madeira e duas demãos de esmalte fosco na cor Marfim	UN	LOCADOR
1.4.2	Dobradiças	UN	LOCADOR
1.4.3	Fechadura tipo alavanca, com roseta, acabamento cromado fosco	UN	LOCADOR
1.4.4	Fornecimento e instalação de puxador horizontal para porta de sanitário adaptado, em tubo de aço inoxidável nas dimensões Ø4cmx45cm, conf. detalhe	UN	LOCADOR
1.4.5	Válvula de descarga com acionamento suave, com cartucho único de reposição, instalação em alta e baixa pressão e acabamento anti-vandalismo para uso público, acabamento cromado, Referência Deca linha Hydra Max Pública 2551 C 112 DN 32 (1 1/2) ou similar, para vaso sanitário	UN	LOCADOR
1.4.6	Bacia sanitária em louça para PNE, na cor branco gelo, fabricação Deca linha Vogue Plus Código P 510 ou similar, inclusive assento sanitário Vogue Plus sem abertura fontal, com altura final regulamentar de 46cm	UN	LOCADOR
1.4.7	Lavatório com coluna suspensa, em louça, na cor Branco Gelo (Ref. Deca linha Vogue Plus Código CS 1V17 ou similar)	UN	LOCADOR
1.4.8	Torneira Cromada de lavatório tipo monocomando com ciclo de fechamento automático fabricação DECA, modelo DECAMATIC, referência 1170C ou similar	UN	LOCADOR
1.4.9	Sifão Cromado para Lavatório fabricação DECA - referência 1680 C ou similar	UN	LOCADOR
1.4.10	Válvula de Escoamento p/ Lavatório (DECA - 1602 C ou similar)	UN	LOCADOR
1.4.11	Ducha Cromada Manual fabricação DECA - referência 1984 C40 CR ACT ou similar	UN	LOCADOR
1.4.12	Dosador para Sabão Líquido (PROLIM - 03184 ou similar)	UN	LOCADOR
1.4.13	Papeleira em aço inox	UN	LOCADOR
1.4.14	Cabide em aço inox	UN	LOCADOR
1.4.15	Conjunto de Barras de Apoio em metal, Ø33x900mm, p/ bacia sanitária (fab. DECA, linha Conforto ref. 2310 EBR ou similar)	UN	LOCADOR
1.4.16	Suporte de apoio em metal, Ø 33mm, p/ lavatório, acabamento similar ao das barras de apoio de bacia	UN	LOCADOR

1.4.17	Espelho cristal de 6 mm para banheiros, com bisote de 2 cm nas extremidades e fixação com botões chineses cromados, dimensões (0,80 x 0,80 m), assentado de forma inclinada nas paredes, conforme detalhe constate no projeto arquitetônico	UN	LOCADOR
1.4.18	Porta papel toalha em aço inox	UN	LOCADOR
1.4.19	Engate cromado 40 cm	UN	LOCADOR
2	Águas pluviais		
2.1	Curvas 90º longa - 100 mm	UN	LOCADOR
2.2	Tê de inspeção (100mm x 75mm)	UN	LOCADOR
2.3	Tubo - 100m	UN	LOCADOR
2.4	Tubo - 150mm	UN	LOCADOR
2.5	caixa de areia	UN	LOCADOR
2.6	Ralo para calha	UN	LOCADOR
3	Combate a incêndio		
3.01	Extintor CO2-6kg	UN	LOCADOR
3.02	Luminária emerg 120min	UN	LOCADOR
3.03	Extintor H2O-10L	UN	LOCADOR
3.04	Conjunto de Placas de sinalização diversas em acrílico maciço, espessura de 5 mm, com pintura fotoluminescente.	UN	LOCADOR
3.05	Sinalização para identificação de extintores	UN	LOCADOR
3.06	Sirene tipo corneta NA 24V	UN	LOCADOR
3.07	Botoeira tipo "Quebre o Vidro"	UN	LOCADOR
3.08	Suporte parede p/ extintor ou base de aço inox	UN	LOCADOR
3.09	Rede de hidrante	CJ	LOCADOR
3.10	Sistema de detecção de fumaça	CJ	LOCADOR
3.11	Sistema de Sprinklers	CJ	LOCADOR

PLANILHAS DE PROJETOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1.0	Projetos de Engenharia		
1.1	Arquitetura (Plantas baixas, Cortes, Elevações, Cobertura, Urbanização, Paisagismo e Detalhes Necessários). Obs.: Incluido sanitários adaptados para PNE e rampa de acesso)	und	LOCADOR
1.2	Estrutural e Fundação	und	LOCADOR
1.3	Hidro-sanitário e Combate a Incêndio	und	LOCADOR
1.4	Climatização	und	LOCADOR

1.5	Elétrico e afins (Convencional, Subestação, Lógica, Elétrica da Lógica, Telefone, Circuito Fechado de Televisão - CFTV, Alarme e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA)	und	LOCADOR
1.6	Sistema de Comunicação Visual Interno e Externo (Placas Externas, Placas Internas e Carenagens do Auto-atendimento (Cash's))	und	LOCADOR
1.7	Sistema de Acessibilidade (Mapa tátil, Piso tátil Interno / externo e placas de sinalização)	und	LOCADOR

2.0 ITENS SOB RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO - BANCO DA AMAZÔNIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1.0	Leiaute (tomando por base o leiaute padrão fornecido previamente pelo Banco)	und	LOCATÁRIO
2.0	Mobiliários, arquivos e cadeiras	und	LOCATÁRIO
3.0	PGDM (Porta Detectora de Objetos)	und	LOCATARIO
4.0	Grupo Gerador	und	LOCATÁRIO
5.0	Equipamentos de informática e telecomunicações	und	LOCATÁRIO
6.0	Equipamento de alarme e CFTV	CJ	LOCATÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021/010**ANEXO VII****MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O
BANCO DA AMAZÔNIA S/A E
_____, DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESTINADO À
_____.

O **BANCO DA AMAZÔNIA S/A**, Sociedade de Economia Mista, integrante da Administração Pública Federal Indireta, com sede em Belém-PA, na Av. Presidente Vargas, nº 800, Campina, CEP: 66.017-000, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.979/0001-44, doravante denominado **LOCATÁRIO** ou **BANCO**, e de outro lado _____, residente e domiciliado em _____ [OU com sede em _____], na Rua _____, nº ___, _____, CEP: _____, inscrito no CPF sob o nº _____, [OU inscrito no CNPJ sob o nº _____] doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si, justa e avençada, por dispensa de licitação, a locação objeto deste instrumento, oriundo do **Chamamento Público nº 2021/010**, vinculado à Proposta de _____ do _____, ref.: 20 /_____, de ___/___/202___, seus Anexos e à Proposta de Aluguel de ___/___/202___, sujeitando as partes contratantes à Lei nº 8.245/91, e, ainda, às normas da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S/A, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, situado na Rua _____, nº ___, _____, CEP: _____, _____-_____, destinado à _____-_____, segundo o modelo de construção sob medida (*built to suit*), em conformidade com as especificações dos anexos do Edital de Chamamento Público 2021/010.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O imóvel deverá contar com área construída mínima de XXXXXm², conforme já detalhado no **Anexo III - Programa de Necessidades e Especificações Gerais para Instalação de Unidades do Banco** e do **Anexo VI – Layout Orientativo**, do qual fazem parte leiautes genéricos individualizados das unidades que ocuparão o imóvel. No caso de aproveitamento de imóvel existente, esta área poderá ser maior, a depender de sua configuração e da divisão interna dos ambientes. No caso de imóveis novos, a área total construída poderá ser maior que a especificada, respeitando-se as necessidades dos fluxos internos da agência bancária e demais escritórios, a área mínima estabelecida para cada ambiente e os aspectos de segurança.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O imóvel deverá ser entregue ao Banco com a infraestrutura adequada aos padrões da Instituição, descritos neste Edital e seus anexos, em totais condições de ocupação e ativação, conforme diretrizes e especificações detalhadas no **Anexo III - Programa de Necessidades e Especificações Gerais para Instalação de agências do**

Banco, assim como no **ANEXO V - CADERNO DE MATERIAIS DE ENGENHARIA PARA EDIFICAÇÕES DE USO DO BANCO DA AMAZÔNIA** e **Anexo IV** – Segregação de Responsabilidades Locador x Locatário do edital.

INSERIR ANEXOS PARA ASSINATURA

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O custo mensal da locação do imóvel (P1+P2) é de R\$ _____ (_____), cujo(s) desembolso(s) dar-se-á(ão) com os recursos previstos em dotação orçamentária própria, sob a rubrica “81.130-0 – DESPESAS DE ALUGUEL, de acordo com as seguintes parcelas:

I - Parcela 01 (P1) Referente ao valor locativo (VL) de mercado do imóvel que compreende o terreno e benfeitorias de natureza comum a qualquer escritório, quais sejam: pisos internos e externos já acabados, paredes revestidas ou pintadas, forro rebaixado, e toda a infraestrutura de instalações elétricas de uso geral, inclusive de iluminação, instalações hidráulicas e sanitárias, inclusive louças e metais, sistema de recolhimento e drenagem de águas pluviais, coberta e esquadrias. O valor desta parcela (P1) corresponde à R\$_____ (_____).

II - Parcela 02 (P2) - Referente à compensação financeira pelo aporte de recursos realizados pelo LOCADOR, no provimento e depreciação da infraestrutura das instalações especiais necessárias ao funcionamento da agência bancária, aí contempladas as especialidades de cabeamento estruturado, ar condicionado (rede frigorífica, quando split's e rede de dutos e casa de máquinas quando central de ar), circuito fechado de televisão – CFTV, alarme, comunicação visual externa (placas e revestimentos que compõem a fachada da edificação), divisórias internas envolvendo paredes de alvenaria / drywall e do tipo divilux, enfim todos os recursos que serão incorporados ao imóvel no momento em que o contrato de locação for concluído ou rescindido. A infraestrutura referida compreende eletrodutos, cabos e fios, caixas de passagens, tomadas, quadros elétricos, ou seja, os meios necessários e suficientes ao funcionamento e operação dos diversos equipamentos que serão fornecidos pelo LOCATÁRIO. Contempla, ainda, toda a mão de obra necessária à instalação de equipamentos e outras necessidades inerentes às condições de funcionamento da agência. O valor desta parcela (P2) corresponde à R\$_____ (_____).

Parágrafo Único - A Parcela (P2) será totalmente depreciada ao longo dos primeiros **10 (dez)** anos de contrato, não cabendo ao LOCADOR, transcorrido esse período, requerer qualquer indenização ou compensação estendida por parte do LOCATÁRIO, mesmo que a infraestrutura provida continue em condições de uso.

DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão de a presente locação estar condicionada à construção /reforma do prédio, em conformidade com as especificações constantes dos **Anexos III, IV, V, VI** deste Contrato, sem o que a contratação ora efetivada não tem condições de se operacionalizar, as partes, nos termos do Artigo 125 do Código Civil Brasileiro, celebram este Contrato sob a condição suspensiva, e que somente tornar-se-á eficaz se realizada a mencionada construção/reforma, no prazo e condições especificados, onde se localizará o prédio comercial a ser locado.

DA DISPONIBILIDADE E ENTREGA DO IMÓVEL

CLÁUSULA QUARTA -O prazo de disponibilidade e entrega do imóvel, de acordo com o especificado no **Anexo I** do Edital e deste Contrato, deverá ocorrer em: _____, e acontecerá em dois momentos:

PROVISORIAMENTE: Será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP do imóvel, e será assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita pelo contratado, quando suas instalações físicas viabilizarem o pleno funcionamento das unidades, bem como quando for atestada pela fiscalização do Banco da Amazônia S/A a entrega e conformidade da documentação técnica da edificação, compreendendo: Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs, Licença do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do xx e, Auto ou Certificado de Conclusão de Obra (“Habite-se”) emitido pelo Município de **XXXX** e outras exigências eventualmente postas pelos órgãos locais.

Definitivamente: Será emitido o Termo de Recebimento Definitivo – TRD do imóvel quando todas as eventuais pendências de obra, de pequena relevância, e projetos as *built* sejam disponibilizados e atestados pela fiscalização, o último que ocorrer.

Parágrafo Primeiro - O prazo de observação até a completa adequação do imóvel não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e aceitos pelo Banco.

Parágrafo Segundo - Após a comprovação da conclusão total da obra, o Banco deverá assinar o TRD em até 15 (quinze) dias. Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo – TRD, precedida de vistoria do imóvel e emissão dos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e entrega das chaves, nas estritas condições previstas na proposta de locação e no eventual contrato.

DAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DO IMÓVEL A SER LOCADO

CLÁUSULA QUINTA - O imóvel deverá ser entregue ao LOCATÁRIO com a infraestrutura adequada, observando as características e condições obrigatórias descritas nos itens **8, 9, 10, 11, 12, 13, 14** do Anexo I - Projeto Básico do Edital de Chamamento Público 2021/010.(Fazer confirmação do itens na minuta publicada)

PARÁGRAFO ÚNICO - O Imóvel também deverá atender às especificações contidas no item 13 do Anexo I - Projeto Básico do Edital de Chamamento Público 2021/010, quanto à Prevenção e Monitoramento quanto a segurança das instalações do patrimônio, das pessoas, da prevenção e do combate a incêndio e abandono da edificação.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA – Os prazos deste contrato serão conforme Parágrafos Primeiro e Segundo abaixo:

Parágrafo Primeiro - O prazo de locação será de **10 (dez) anos**, a contar da data de assinatura Termo de Recebimento Definitivo do imóvel (TRD), podendo ser prorrogado através de aditivo, a critério do LOCATÁRIO.

Parágrafo Segundo - O prazo de carência é aquele definido no âmbito da proposta apresentada pelo LOCADOR conforme instruções do Anexo VIII - Modelo de Proposta do Edital de Chamamento Público 2021/010, admitindo-se a sua prorrogação, desde que a justificativa seja aceita pelo LOCATÁRIO.

Parágrafo Terceiro - Entende-se por prazo de carência o período que o LOCADOR utilizará para construção ou reforma do imóvel objeto da locação e durante o qual não haverá desembolsos pelo LOCATÁRIO.

DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO / DA REFORMA DO PRÉDIO EXISTENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - O LOCADOR deverá construir um prédio de aproximadamente _____ m² de área coberta para abrigar a Agência em terreno de área _____ m². ou O LOCADOR deverá reformar o imóvel existente, contemplando área construída de aproximadamente _____ m², em terreno de área - _____ m².

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel deverá ser entregue ao LOCATÁRIO pronto para utilização, com habite-se, cabendo ao Banco o fornecimento do mobiliário, cadeiras e equipamentos dentro do cronograma físico da obra, sendo que a instalação deverá ocorrer por conta do LOCADOR, conforme detalhamento das responsabilidades definidas no **Anexo IV** do Edital do Chamamento Público nº 2021/010, que fará parte como Anexos deste Contrato.

DA RESPONSABILIDADE E ENCARGOS DA CONSTRUÇÃO (/REFORMA) DO PRÉDIO

CLÁUSULA OITAVA - Com este Contrato assinado, o LOCADOR, na qualidade de responsável pela construção (/reforma) do prédio, se compromete por conta própria ou de terceiros, a obter o alvará de construção (/reforma) e a executar a obra obedecendo aos projetos e memorial descritivo, os quais deverão guardar as mesmas características e parâmetros apresentados no projeto padrão disponibilizado pelo Banco na forma do **Anexo III, IV, V, e VI** do Edital do Chamamento Público nº 2021/010, que farão parte como Anexos deste Contrato. A execução da obra deverá respeitar as normas técnicas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo Primeiro - O LOCADOR obriga-se a manter um Responsável Técnico com formação em engenharia civil durante a execução da obra, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), cuja ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) deverá ser recolhida previamente ao início dos serviços e apresentada ao LOCATÁRIO juntamente com o Alvará da obra.

Parágrafo Segundo - É responsabilidade única e exclusiva do LOCADOR a assunção de quaisquer despesas, débitos, responsabilidades fiscais, previdenciárias e trabalhistas, bem como respectivos recolhimentos, decorrentes da obra.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O aluguel passará a ser devido imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do imóvel (TRD), e o pagamento será efetuado até o **5º (quinto)** dia útil do mês subsequente ao vencido (mês de competência). A liberação do(s) pagamento(s) fica condicionada à total observância deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Previamente a cada pagamento ao LOCADOR, o LOCATÁRIO realizará consulta ao SICAF e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para verificar a manutenção das condições de habilitação. Caso o LOCADOR não seja cadastrado no SICAF, fica o mesmo obrigado a apresentar ao LOCATÁRIO a documentação comprovando regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

Parágrafo Segundo - Constatando-se a situação de irregularidade do LOCADOR, será providenciada sua notificação formalmente, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do BANCO.

Parágrafo Terceiro - Até a finalização dos prazos previstos no inciso anterior, o LOCATÁRIO poderá suspender o pagamento dos aluguéis.

Parágrafo Quarto - Transcorridos esses prazos, e não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o pagamento será efetivado normalmente, sem prejuízo de comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e/ou trabalhista quanto à inadimplência do LOCADOR, caso esta persista.

Parágrafo Quinto - Persistindo a irregularidade, o LOCATÁRIO adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à LOCADORA a ampla defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação feito pelo LOCATÁRIO.

Parágrafo Sexto - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão deste Contrato, caso o LOCADOR não regularize sua situação de inadimplência fiscal e/ou trabalhista.

Parágrafo Sétimo - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do LOCATÁRIO, não será rescindido este Contrato em execução, com o LOCADOR inadimplente.

DA FORMA DE REAJUSTE E REVISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Os preços dos serviços serão reajustados anualmente de acordo com a variação do INPC, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de assinatura desse instrumento contratual.

DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os recursos para dar cobertura à contratação estão previstos na rubrica “81.130-0 DESPESAS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS”, do orçamento de despesas do CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O prazo de vigência deste Contrato é de **10 (dez) anos**, contados da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do imóvel (TRD), podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, a critério do LOCATÁRIO.

Parágrafo Primeiro - No caso de prorrogação, o novo valor do aluguel será apurado conforme avaliação de mercado, não cabendo ao LOCADOR, requerer qualquer indenização ou compensação estendida por parte do LOCATÁRIO por conta dos itens que compõem a Parcela P2, mesmo que a infraestrutura provida continue em condições de uso.

Parágrafo Segundo - Ao final do prazo de vigência contratual, o imóvel será devolvido ao LOCADOR nas condições e na configuração em que se encontrar, ficando as eventuais benfeitorias incorporadas ao mesmo, e garantindo-se as perfeitas condições de uso, integridade das instalações e limpeza. O LOCATÁRIO se reservará o direito de remover os elementos móveis, acessórios e equipamentos que tenha instalado no local.

DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Será de responsabilidade do LOCATÁRIO a manutenção das instalações prediais e de equipamentos em todas as suas necessidades, ficando facultado:

Parágrafo Primeiro - Fica facultado ao LOCATÁRIO colocar logotipos, placas e cartazes no imóvel locado, desde que obedeça à legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Segundo - Fica também facultado ao LOCATÁRIO aumentar a capacidade elétrica existente no imóvel locado em relação à estabelecida no projeto original, sem que haja necessidade de comunicação/autorização prévia do LOCADOR, sendo que a efetivação estará sempre subordinada à aprovação e autorização da competente concessionária de fornecimento de energia elétrica local. As despesas necessárias para a alteração da capacidade elétrica existente no imóvel correrão por conta do LOCATÁRIO.

Parágrafo Terceiro - As falhas e deficiências construtivas e de infraestrutura surgidas na edificação, quando comprovadamente não provocadas por mau uso, deverão ser reparadas e assumidas pelo LOCADOR, dentro do prazo pactuado entre as partes, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da comunicação do problema ao LOCADOR.

Parágrafo Quarto - Com o cumprimento da locação ou no caso de rescisão contratual, fica o LOCADOR, obrigado a recebê-lo nas mesmas condições em que se encontrar, mas garantida a funcionalidade de todas as suas instalações, levando-se em conta o desgaste natural pelo seu uso normal. Em havendo comprometimento da integridade e funcionalidade do imóvel locado, caberá ao LOCATÁRIO assumir, às suas expensas, a reparação do que for necessário em prazo a ser pactuado entre as partes, não devendo ser superior a 60 (sessenta) dias corridos. Restando, no mínimo, 60 (sessenta) dias para o término da locação, as partes procederão em conjunto, uma vistoria no imóvel locado para a apuração de eventuais avarias à funcionalidade das instalações do imóvel e na hipótese de ser constatada a necessidade de reparos ou execução de obras, as partes estabelecerão um cronograma que deverá ser cumprido pelo LOCATÁRIO, ficando facultado a este, contudo, indenizar ao LOCADOR pelo valor correspondente às reparações a serem feitas, desde que estejam LOCADOR e LOCATÁRIO concordes com o correspondente orçamento.

Parágrafo Quinto - O LOCATÁRIO, a seu critério, poderá solicitar a vistoria no imóvel com maior antecedência de modo que os reparos estejam coincidentemente concluídos até a data estabelecida para sua devolução.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Constituem obrigações do LOCADOR além de outras mencionadas neste Contrato:

- a)** Executar a obra de construção [ou reforma] conforme especificações técnicas fornecidas pelo LOCATÁRIO;
- b)** Edificar o imóvel nas condições pactuadas, devendo ser elaborada a documentação "As built" a ser entregue com as chaves;
- c)** Manter durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação previstas no Edital do **Chamamento Público 2021/010**, apresentando ao LOCATÁRIO os comprovantes de regularidade junto, à Fazenda Federal, a CND-INSS, os comprovantes de regularidade de situação junto ao FGTS e a CNDT, sempre que a sua validade expirar. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a rescisão do Contrato;
- d)** Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

Parágrafo Primeiro - O LOCADOR obriga-se a disponibilizar o imóvel com infraestrutura necessária e suficiente para a sua utilização com todos os recursos próprios para funcionamento de uma agência bancária, exceto móveis, cadeiras e equipamentos que serão providos pelo LOCATÁRIO, conforme cronograma físico da obra, tudo conforme caderno de especificações definido nos **Anexos III, IV, V e VI** do **Edital do Chamamento Público 2021/010**.

Parágrafo Segundo - O LOCADOR obriga-se a pagar todos os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da locação, durante a vigência deste Contrato, tais como IPTU e o Seguro contra incêndio do imóvel.

Parágrafo Terceiro - O LOCADOR assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, material, mão de obra, aparelhos e equipamentos que possam influir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços objeto deste Contrato necessários à boa e perfeita execução do objeto.

Parágrafo Quarto - Acatar imediatamente exigências, solicitações e recomendações da Fiscalização dos serviços contratados, levado a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim pelo LOCATÁRIO.

Parágrafo Quinto - Cumprir a legislação de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas de segurança do LOCATÁRIO;

Parágrafo Sexto - O presente Contrato valerá tanto entre as partes como entre seus herdeiros e sucessores, e em caso de alienação do imóvel, a qualquer título, será a locação respeitada em todas as suas cláusulas e condições, obrigando-se o LOCADOR a fazer constar essa condição no respectivo documento de alienação.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Constituem obrigações do LOCATÁRIO além de outras mencionadas neste Contrato:

- a)** Fazer o acompanhamento na fase executiva das obras, através da Gerência Executiva de Engenharia;
- b)** Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins comerciais.
- c)** Manter o imóvel em perfeito estado de conservação e asseio.
- d)** Além do aluguel, o LOCATÁRIO obriga-se a responder, durante a vigência da locação, pelo pagamento das taxas e tarifas de utilização de condomínio, bem como as contas mensais de água e energia elétrica do imóvel, diretamente à Concessionária.
- e)** Executar a custo próprio as eventuais benfeitorias voluptuárias no imóvel locado, ficando estabelecido que o LOCATÁRIO não terá direito a qualquer indenização, nem gozará do direito de retenção, com relação às benfeitorias realizadas;
- f)** Registrar ou Averbá no Registro Imobiliário este Contrato.

Parágrafo Único - O LOCATÁRIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos vou, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao LOCADOR.

DAS REFORMAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As benfeitorias, adaptações e melhorias não removíveis feitas pelo LOCATÁRIO, incorporar-se-ão, desde logo, ao imóvel, dele passando a constituir parte integrante como propriedade do LOCADOR, independentemente de qualquer indenização, excetuando-se móveis, cadeiras e equipamentos removíveis e que tenham sido adquiridos diretamente pelo LOCATÁRIO, a exemplo de porta giratória de segurança, armários, cofres, ar-condicionado, *no-break*, estabilizador, equipamentos de informática e de comunicação, câmeras e gravadoras de CFTV, sensores e central de alarme, sistemas de gerenciamento de senhas e de ponto eletrônico, grupo gerador etc.

DAS TRANSFERÊNCIAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - É vedado ao LOCATÁRIO realizar a cessão da locação, a sublocação ou o empréstimo, a qualquer título, do imóvel locado, seja no todo ou em parte, sem que haja a prévia anuênciia, por escrito, do LOCADOR.

DA INSPEÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O LOCATÁRIO, desde já, permite que o LOCADOR, por si ou através de pessoas devidamente credenciadas proceda sempre que julgue necessária inspeção na área locada para verificação do cumprimento das obrigações estipuladas no presente Contrato.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Se o LOCADOR praticar quaisquer das condutas previstas no artigo 84 da Lei nº 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o LOCATÁRIO, pelo prazo de até 2 (anos) anos, e, ainda, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com o LOCATÁRIO e descredenciamento no SICAF por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - A multa será aplicada de acordo com as condutas abaixo:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, pela inexecução total do ajuste;
- b) Multa diária de 0,2% (dois décimos por cento), calculado sobre o valor da respectiva fatura, quando houver atraso na entrega ou execução dos serviços enquanto perdurar o inadimplemento;
- c) Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato caso o LOCADOR não cumpra as condições de habilitação previstas no Edital do Chamamento Público 2021/002.

Parágrafo Segundo - Os atrasos verificados nas etapas mensais do cronograma serão penalizados com retenção de 10% (dez por cento) da diferença medida entre o valor acumulado previsto no cronograma e o correspondente executado, deduzida da respectiva medição, sendo restituídas na medição imediatamente subsequente, proporcionalmente à recuperação do atraso.

Parágrafo Terceiro - Expirado o prazo contratual da execução e mantido o atraso com relação ao cronograma, os valores remanescentes de retenções serão convertidos em multa

e, portanto, não restituídos ao LOCATÁRIO, aplicando-se a partir daí a multa rescisória prevista na letra “a” do Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

Parágrafo Quarto - O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos poderá ensejar, a exclusivo critério do LOCATÁRIO, a rescisão do contrato.

Parágrafo Quinto - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança, facultado a defesa prévia, não isentará o LOCADOR da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Sexto - As ações danosas ou criminosas cometidas por empregados ou prepostos do LOCADOR, empresas ou pessoas por ele contratados ou designados, no exercício das atividades previstas neste Contrato que ocasionem prejuízos ao LOCATÁRIO, a seus clientes/usuários de serviços bancários, devidamente comprovados através de decisão judicial (transitado em julgado), implicará na cobrança de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e mais o valor correspondente ao valor do prejuízo apurado.

Parágrafo Sétimo - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o LOCATÁRIO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Parágrafo Oitavo - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Parágrafo Nono - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Décimo - A falta de equipamentos ou recursos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o LOCADOR das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Chamamento Público 2021/002 e neste Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro - Caso não seja garantido pelo LOCADOR absoluto sigilo sobre todos os processos, rotinas, objetos, informações, documentos e quaisquer outros dados fornecidos pelo LOCATÁRIO, implicará na cobrança de multa compensatória correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, além das cominações previstas na legislação, podendo o LOCATÁRIO rescindir o presente contrato.

Parágrafo Décimo Segundo - A rescisão deste Contrato provocada pelo LOCADOR implicará, de pleno direito, a cobrança pelo LOCATÁRIO de multa equivalente a **10% (dez por cento) do valor total** do contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação.

Parágrafo Décimo Terceiro - Nenhuma penalidade será aplicada pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR sem o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e o direito à ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Décimo Quarto - Inexistindo pagamento(s) devido(s) pelo LOCATÁRIO ou sendo este(s) insuficiente(s), cabe ao LOCADOR quitar o valor da(s) multa(s) mediante depósito em conta corrente do LOCATÁRIO no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data da comunicação de confirmação da penalidade.

Parágrafo Décimo Quinto - Ao valor da multa não adimplida e objeto de cobrança judicial serão acrescidos honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), custas judiciais, correção monetária (INPC) e juros na forma do artigo nº 405 do Código Civil, facultando-se ainda ao LOCATÁRIO a inscrição do LOCADOR nos órgãos de proteção ao crédito (SERASA/SPC).

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Constituem hipóteses de rescisão:

- a)** o sinistro total do imóvel;
- b)** a sua desapropriação;
- c)** inadimplemento de cláusula contratual;
- d)** tornar-se o imóvel insuficiente para o bom funcionamento dos serviços;

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de uma das hipóteses acima, o LOCADOR não terá direito a qualquer indenização.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão antecipada deste Contrato por iniciativa do LOCATÁRIO e sem que o LOCADOR tenha dado causa, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR multa em valor correspondente a seguinte proporcionalidade:

RESCISÃO ATÉ 05 ANOS DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	15% Calculados sobre o soma dos aluguéis vincendos entre a data da rescisão e o final do Contrato.
RESCISÃO ENTRE O 5º E 0 10º ANO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	10% Calculados sobre o soma dos aluguéis vincendos entre a data da rescisão e o final do Contrato.
RESCISÃO ENTRE O 10º E 0 15º ANO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	05% Calculados sobre o soma dos aluguéis vincendos entre a data da rescisão e o final do Contrato.

Parágrafo Terceiro - No caso de desapropriação, será percebido diretamente pelo LOCADOR o valor da indenização paga pelo poder expropriante, descabendo, nessa hipótese, qualquer indenização em favor do LOCATÁRIO.

Parágrafo Quarto - O LOCATÁRIO poderá promover a entrega do imóvel antes de findo o prazo contratual, mediante pré-aviso desta sua intenção com prazo de **90 (noventa) dias corridos**, sem prejuízo da multa estabelecida no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Quinto - Finda a locação, o imóvel será restituído ao LOCADOR mediante apresentação do FORMULÁRIO DE VISTORIA DO IMÓVEL expedido pelo LOCATÁRIO, devidamente assinado entre as partes, acompanhado das chaves. Deverá ser assinado, à época, o TERMO DE DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL, que cessará a obrigação de pagamento do valor locatício e dará quitação recíproca das obrigações.

Parágrafo Sexto - No caso de rescisão contratual motivada por interesse do LOCATÁRIO, caberá a este, a título de indenização ao LOCADOR, a integralização da Parcela (P2) dos meses restantes até o final do prazo pactuado para vigência deste Contrato.

DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O LOCADOR será responsável pela observância de:

- I** - Leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;
- II** - Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e suas atualizações;
- III** - Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e CAU / CAU/BR;
- IV** - Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, entre outros;
- V** - Normas internacionais específicas consagradas, na falta de normas da ABNT;
- VI** - Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A CONTRATADA deverá observar as regulamentações referentes à preservação do meio ambiente. Assim, em conformidade com o decreto 7.746, de 2012, artigos 2º, 3º e 4º, e para a contratação dos serviços, serão considerados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade, entre outras, preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e material reciclado decorrente do serviço executado pela empresa.

DA INTEGRIDADE, DA CONDUTA ÉTICA E DOS PROCEDIMENTOS ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seu respectivo código de ética e conduta, ambas as partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- (i)** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e
- (ii)** adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente”

Parágrafo Primeiro - A comprovada violação de quaisquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/13 não afeta os processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos ilícitos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O LOCATÁRIO recebe o imóvel em locação em perfeito estado de conservação, obrigando-se a tudo devolver em bom estado de conservação e limpeza, considerando o desgaste normal pelo uso e vida útil dos elementos construtivos e instalações. No caso de realização de quaisquer reformas ou benfeitorias no imóvel, pelo LOCATÁRIO, este não ficará obrigado a desfazê-las ou retirá-las quando da devolução do imóvel.

Parágrafo Primeiro - Aplica-se subsidiariamente a este contrato a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos e procedimentos a elas pertinentes.

Parágrafo Segundo - O Projeto Básico e seus anexos complementa as especificações constantes dos projetos padrão Banco da Amazônia S/A de engenharia e arquitetura. Esses projetos padrão foram desenvolvidos tendo como parâmetro uma **agência bancária com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)**. As soluções técnicas de instalações e todas as especificações adotadas nos projetos, padrão, deverão ser replicadas nos projetos específicos do imóvel a ser locado, os quais serão elaborados sob responsabilidade do locador e submetidos à validação da equipe técnica do LOCATÁRIO. Caberá ao LOCATÁRIO definir e disponibilizar a configuração do leiaute das unidades a serem alocadas no imóvel, o que servirá de parâmetro para o desenvolvimento dos projetos específicos.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O foro deste Contrato é o da Comarca de , com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que porventura for suscitada na execução ou interpretação deste Contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belém (PA), **.** de 20XX.

BANCO DA AMAZÔNIA S/A

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021/010**ANEXO VIII****MODELO DE PROPOSTA**

**Ao BANCO DA AMAZÔNIA DO BRASIL S.A.
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 2021/010**

Prezados Senhores,

Apresentamos, em atendimento ao Edital de Chamamento em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

IMÓVEL	PREÇO DO ALUGUEL - MENSAL (R\$) = P1 + P2	PREÇO DO ALUGUEL - ANUAL (R\$)
---------------	--	---------------------------------------

Locação de imóvel comercial destinado à instalação da Agência **XXXXXXXX**, do Banco da Amazônia S/A seguindo o modelo *built to suit*

Nota: O preço do aluguel deverá ser composto das parcelas P1 (Valor do Aluguel) + P2 (Compensação financeira pelo aporte de realizados pelo LOCADOR, no provimento e depreciação da infraestrutura das instalações especiais necessárias ao funcionamento da agência bancária)

Adicionalmente, apresentamos as seguintes informações solicitadas:

- a) Endereço completo do imóvel: _____
- b) Nome do proprietário do imóvel: _____
- c) Nº da matrícula do imóvel: _____
- d) Caracterização da área a ser locada (todo ou parte do imóvel, área, medidas, orientação magnética, confinantes, etc.): _____
- e) Prazo do contrato: **(10 anos, renováveis);**
- f) Condições de entrega: _____;
- g) Período e prazo de entrega do imóvel: _____;
- h) Data para pagamento: **(o Banco adota o 5º dia do mês subsequente);**
- i) Reajuste **(pelo INPC);**
- j) Prazo de vigência da Proposta: **90 (noventa) dias corridos;**

II - O proponente DECLARA que:

II.1 - esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais adere formalmente;

II.2 - para a sua participação neste chamamento não incorreu na prática de atos lesivos à *a*Administração Pública, elencados no art. 5º, IV, da Lei nº 12.846/13, estando ciente das penalidades a que ficará sujeito no caso de cometimento de tais atos;

II.3 - não possui sócio(s), dirigente(s), administrador(es), que seja(m) empregado(s) do Banco da Amazônia ou possua(m) vínculo familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com: i) empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área do Banco da Amazônia com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente edital; ii) empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da chamamento; iii) empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza o chamamento; iv) autoridade do Banco da Amazônia hierarquicamente superior às áreas mencionadas.

II.4 - tomou ciência e está em total acordo com os termos estabelecidos no “Anexo VI - Segregação de Responsabilidades Locador x Locatário”

Pessoa Física:

Nome: _____
CPF: _____ Tel/Fax: _____
RG: _____
Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Endereço Eletrônico (e-mail): _____

Pessoa Jurídica:

Empresa: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ Tel/Fax: _____
Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Endereço Eletrônico (e-mail): _____

Representante Legal:

Função: _____
CPF: _____
RG: _____
Telefone/Fax: _____
Endereço Eletrônico (e-mail): _____

Local e data

Assinatura do proponente/representante legal



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021/010

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO/ IMPEDIMENTO DO IMÓVEL

_____, portador(a) do CPF/inscrita no CNPJ sob o nº _____, (por intermédio do seu representante legal abaixo assinado), declara que
não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário do imóvel ou seu Representante Legal da Empresa Cargo/Função:
Ou

_____ , portador(a) do CPF/inscrita no CNPJ sob o nº _____ , (por intermédio do seu representante legal abaixo assinado), declara que existe, acerca do imóvel, o(s) seguinte(s) impedimento(s), de ordem jurídica capaz(es) de colocar em risco a locação. Descrito(s) abaixo e evidenciados em documentação anexa:

- 1) _____
 - 2) _____
 - 3) _____
 - 4) _____
 - 5) _____
 - 6) _____

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário do imóvel ou seu Representante Legal
Cargo/Função:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021/010**ANEXO X****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

_____, portador (a) do CPF/ inscrita no CNPJ sob o nº _____, (por intermédio do seu representante legal abaixo assinado), declara sob as penalidades legais, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21.6.1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____-_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário do imóvel ou seu Representante Legal
Cargo/Função:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021/010

ANEXO XI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE COMUNICAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação no **Chamamento Público Nº 2021/010**, (o) (nome completo da (o) licitante) *****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.**.***/**-**, sediada(o) em ***** (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

***** (**), ** de ***** de 20XX

Nome e identificação do declarante

No caso de Microempresa ou Empresa de pequeno Porte, utilizar o texto abaixo:

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE COMUNICAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE - ME/EPP

Para fins de participação no **Chamamento Público Nº 2021/010**, a (o) (nome completo da (o) licitante), inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº **.**.***/**-**, sediada(o) em ***** (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 alterada pelo Novo Estatuto das ME e EPP Lei Complementar nº 147/14 de 07.08.2014. e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

***** (**), ** de ***** de 20XX

Nome e identificação do declarante

Observação: em ambos os casos, a declaração deverá ser assinada por representante legal da licitante.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021/010**ANEXO XII****MINUTA DE DECLARAÇÃO CONFORME Art. 38 da Lei 13.303/2016**

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021/010

***** (nome completo da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, por intermédio do seu representante legal o Senhor *****, portado da Carteira de Identidade nº *****/****-** e do CPF/MF nº *****, DECLARA, nos termos do art. 38, da Lei nº 13.303/2016, sob as penas da lei que não existe em seu quadro administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado do Banco; que não se encontra suspensa pelo Banco; que não foi declarada inidônea pela União; que não é constituída por sócio de empresa que sofreu suspensão, impedimento ou tenha sido declarada inidônea; que o seu administrador não é sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea; que não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; que o seu administrador não foi sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; que não tem, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

DECLARA, ainda, que está ciente da vedação à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante; a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente do Banco da Amazônia; de empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; de autoridade do ente público a que o Banco da Amazônia mista esteja vinculado; e de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o Banco há menos de 6 (seis) meses.

***** (**), ** de ***** de 20XX

Nome e identificação do declarante

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021/010

ANEXO XIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Para fins de participação na licitação denominada **Chamamento Público Nº 2021/010**, a (o) (nome completo da (o) licitante) *****, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº **.***.***/****-**, sediada (o) em ***** (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ***** (Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 alterada pelo Novo Estatuto das ME e EPP Lei Complementar nº 147/14 de 07.08.2014 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 alterada pelo Novo Estatuto das ME e EPP Lei Complementar nº 147/14 de 07.08.2014.

***** (**), ** de ***** de 20XX

Nome e identificação do declarante

Observação: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal da licitante.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021/010

ANEXO XIV

MINUTA DE DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 15.1.1 DO EDITAL

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021/010

***** (nome completo da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, por intermédio do seu representante legal o Sr. *****, portado da Carteira de Identidade nº *****/****-** e do CPF/MF nº ***** DECLARA, sob as penas da lei, que não existe em seu quadro empregado do Banco da Amazônia S. A. como dirigente, acionista detentos de mais de 5% do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, representante comercial ou procurador.

***** (**), ** de ***** de 20XX

Nome e identificação do declarante

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021/010**ANEXO XV****MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO DECRETO Nº 7.203, DE 04.06.2010**

Para participar do **Chamamento Público Nº 2021/010**, cujo objeto é a contratação de Locação sob medida (operação built to suit) de um imóvel comercial destinado à instalação da **AGÊNCIA SANTANA**, do Banco da Amazônia S.A no município de **SANTANA-AP**, pelo período de 10 anos, com características e especificações previstas no Edital do **Chamamento Público Nº 2021/010**, a empresa ***** (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.**.***/0001-**, sediada em ***** (UF), na Rua (Avenida etc) *****, nº *** (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr (a)*****, portador(a) do RG nº*****-SSP/** e do CPF/MF nº ***.**.**-**, abaixo assinado(a), **DECLARA** que: **a)** tem conhecimento do teor do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal; e **b)** em cumprimento ao citado decreto, não utilizará durante toda a vigência do contrato a ser firmado com o Banco da Amazônia S.A. mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no contratante.

***** (UF), ***** de 20XX.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021/010

ANEXO XVI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO *LEI DE IMPROBIDADE*
ADMINISTRATIVA

(Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”)

Para participar do **Chamamento Público Nº 2021/010**, cujo objeto é a contratação de Locação sob medida (operação built to suit) de um imóvel comercial destinado à instalação da **AGÊNCIA SANTANA**, do Banco da Amazônia S.A no município de **SANTANA-AP** pelo período de 10 anos, com características e especificações previstas no Edital do **Chamamento Público Nº 2021/010**, a empresa ***** (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.**.***/0001-**, sediada em ***** (UF), na Rua (Avenida etc) *****, nº *** (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr (a)*****, portador(a) do RG nº *****-SSP/** e do CPF/MF nº ***.**.**-**, abaixo assinado(a), **DECLARA** que: **a)** tem conhecimento do teor *Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos*, que dispõe sobre as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira; e **b)** se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência do contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos no Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

***** (UF), ***** de 2021.